

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-VERDE AMARELO  
– PARQUES TECNOLÓGICOS  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO  
A PARQUES TECNOLÓGICOS EM IMPLANTAÇÃO E EM OPERAÇÃO – 01/2021**

**CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

01.22.0563.00

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200 - Parte, Flamengo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, atuando como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72, doravante denominada CONCEDENTE,

**ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APTSJC**, associação privada, com sede em São José dos Campos/SP, na Estrada Doutor Altino Bondensan, Nº 500, Eugênio Melo – CEP: 12247-016, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.105.890/0001-70, por seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominado(a) CONVENENTE/EXECUTOR,

têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
OBJETO**

**1.** Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado “*Expansão De Programas De Fomento Ao Empreendedorismo E Inovação, Ampliação Das Práticas Atuais E Implantação De Novas Ações*”, Ref. Finep nº 0344/22, doravante denominado “Projeto”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0342/22, de 04/08/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS

1. Por este instrumento, a CONCEDENTE transfere a CONVENIENTE os recursos abaixo discriminados:

**a)** VALOR TOTAL de até **R\$14.797.965,60** (quatorze milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), destinados a CONVENIENTE por meio de aporte direto.

**1.1.** Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.

**1.2.** Os recursos financeiros serão oriundos da FONTE Verde-Amarelo.

## CLÁUSULA TERCEIRA CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para o desembolso da **primeira parcela** dos recursos, a CONVENIENTE deverá apresentar:

**a)** Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regular e válida;

**b)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, regular e válido;

**c)** Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente;

**d)** Apresentação e aprovação do Projeto Básico, conforme disciplinado pela CONCEDENTE.

**1.1.** A CONVENIENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

**1.2.** A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

2. As liberações da **segunda e das demais parcelas** dos recursos, se houver, estarão condicionadas à:

**a)** Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Décima Terceira, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;

**b)** Regularidade da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**c)** Regularidade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente.

**2.1.** A CONVENIENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

**2.2.** A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

**3.** O uso dos rendimentos das aplicações financeiras auferidas durante o Convênio pela CONVENIENTE estará condicionado à autorização prévia da CONCEDENTE.

**4.** Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Convênio, a CONCEDENTE poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA QUARTA CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES FINANCEIROS**

**1.** A CONVENIENTE/EXECUTORA se obriga a apresentar contrapartida na forma **financeira** no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** e **não financeira** no valor de **R\$ 3.660.593,85 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos)**, a serem demonstradas conforme o detalhamento da contrapartida contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

**2.** Caso o valor de contrapartida apresentado pela CONVENIENTE, EXECUTORES e/ou pelo(s) INTERVENIENTES exceda ao percentual máximo exigido pelo edital, o excedente será considerado aporte voluntário, de única e exclusiva responsabilidade daquele que o aporta.

#### **CLÁUSULA QUINTA PRAZOS**

**1.** O presente Convênio terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

**2.** O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e desde que a solicitação seja realizada pela CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo. A ampliação do prazo deverá ser refletida do Plano de Trabalho do Projeto.

**2.1.** A prorrogação do prazo de vigência será realizada através de carta aditiva, que formará, juntamente com este Convênio, um todo indivisível.

**3.** O prazo de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

**3.1.** O prazo de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da CONVENENTE, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

## **CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

**1.** A CONCEDENTE se obriga a:

- a)** Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;
- b)** Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;
- c)** Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;
- d)** Prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado e desde que dentro do prazo de vigência do contrato de gestão assinado entre a convenente e o Município de São José dos Campos;
- e)** Analisar e emitir parecer relativo ao Monitoramento e Avaliação, e à Prestação de Contas Final, e decidir sobre a regularidade ou não do resultado do objeto do Convênio;
- f)** Comunicar a CONVENENTE e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do Convênio, se for o caso, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

**1.1.** A Concedente somente poderá prorrogar o convênio desde que esteja dentro do prazo de vigência do contrato de gestão assinado entre a convenente e o Município de São José dos Campos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA CONVENENTE**

**1.** A CONVENENTE deverá:

- a)** Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto e utilizar os recursos desembolsados pela CONCEDENTE, bem como a contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na consecução do objeto do Projeto e para pagamento de despesas previstas no presente instrumento, sendo vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da CONVENENTE, os quais não serão caracterizados como receita própria;

- b)** Movimentar os recursos repassados pela CONCEDENTE em conta bancária específica para o convênio, mantida em instituição financeira pública federal, isenta de tarifa bancária, por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;
- c)** Manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;
- d)** Aplicar os recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente;
- e)** Designar formalmente o ordenador de despesas responsável pela apresentação das prestações de contas;
- f)** Apresentar à Finep anualmente, ou sempre que solicitado, formulário de resultado parcial de execução do Projeto;
- g)** Restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada a inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados durante a vigência do instrumento;
- h)** Informar à CONCEDENTE a utilização do valor correspondente a rendimento de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, comprovando sua aplicação no objeto do Convênio. No caso de não utilização dos rendimentos, ou quando a CONVENENTE não comprovar sua aplicação na consecução do objeto, os recursos deverão ser restituídos à CONCEDENTE;
- i)** Contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da CONCEDENTE, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal, observando as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- j)** Cumprir as normas do Decreto nº 7.983/2013 nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos neste Convênio;
- k)** Utilizar a plataforma eletrônica específica para processamento do convênio, a ser desenvolvida conjuntamente pelo MCTI e pelo ME, conforme disposto no art. 38, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018, quando estiver disponível;
- l)** Caso a CONVENENTE seja entidade privada sem fim lucrativo deverá publicar em seu sítio na Internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede as seguintes informações:
- i.** Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
  - ii.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
  - iii.** Cópia integral do convênio, respectivos aditivos e relatório final de prestação de contas.
- m)** Encerrar a conta corrente específica do instrumento quando da extinção do Convênio;

- n)** Apresentar informações sobre o contrato de gestão firmado com o Município de São José dos Campos sempre que solicitado pela FINEP;
- o)** Comunicar à FINEP a ocorrência de qualquer alteração no contrato de gestão firmado com o Município de São José dos Campos em até 30 dias da respectiva alteração.

**2. A CONVENIENTE declara:**

- a)** que não tem em seus quadros dirigente que seja agente político dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público ou Defensores Públicos da União, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal;
- b)** que não tem em seus quadros dirigente que se enquadre em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64/90;
- c)** que está em funcionamento regular em atividades referentes à matéria objeto do convênio há pelo menos três anos ininterruptos, desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável sua reputação ética e profissional;
- d)** que não serão utilizados recursos públicos oriundos deste instrumento para a contratação de: (i) cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da CONVENIENTE ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na CONCEDENTE; (ii) pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigentes da CONVENIENTE ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na CONCEDENTE; e (iii) pessoa, física ou jurídica, que caracterize vedação prevista no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010;
- e)** que não incorre em quaisquer das vedações previstas no Decreto nº 9.283/18;
- f)** que todas as informações prestadas à CONCEDENTE, inclusive no preenchimento de formulários, cadastros e sistemas na internet, são verdadeiras.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTICÍPES**

**1. A CONVENIENTE e os demais partícipes obrigam-se também a:**

- a)** Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto;
- b)** Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no convênio, hipótese em que a inadimplência do CONVENIENTE em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da Finep;
- c)** Responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a CONCEDENTE, oriunda de qualquer membro da equipe executora

do Convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a CONCEDENTE no processo, e ressarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela CONCEDENTE;

**d)** Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio;

**e)** Comunicar a CONCEDENTE sobre a celebração de quaisquer parcerias com outras ICTs públicas ou privadas, ou com instituições ou entidades estrangeiras, para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Projeto objeto deste instrumento. A existência de tais parcerias não implicará qualquer relação jurídica entre a CONCEDENTE e os parceiros da CONVENIENTE e de qualquer dos partícipes, mantida a responsabilidade integral da CONVENIENTE e de qualquer dos partícipes pelo cumprimento do objeto do convênio;

**f)** Exigir que os participantes do Projeto assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da Finep e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos;

**g)** Inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do Convênio que permitam o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE e dos servidores dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT, deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;

**h)** Indicar a possível substituição do(s) INTERVENIENTE(S), quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela CONCEDENTE. A alteração passará por análise técnica e jurídica da Finep;

**i)** Remeter à Finep as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais, em até 30 (trinta) dias contados das respectivas alterações;

**j)** Observar as condições legislativas impostas em função do período eleitoral para utilização dos recursos, conforme disposto na Lei nº 9.504/1997 e demais atos normativos pertinentes;

**k)** Afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do Projeto, o apoio financeiro da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por meio de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela CONCEDENTE, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de: (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos; (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas; (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico;

Inserir um ícone com o logotipo da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, que faça o *link* para acesso às respectivas homepage, sempre que houver divulgação do Projeto via Internet;

- l)** Disponibilizar ao cidadão, por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- m)** Inserir *banner* virtual da Finep na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da Finep em lugar visível do local da realização do Projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da Finep: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da Finep;
- n)** respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas, sob pena de fiscalização do Tribunal de Contas da União e das consequências advindas da atividade fiscalizatória, tal como imposição de prazo para regularização ou condenação dos responsáveis ao pagamento dos prejuízos ao erário;
- o)** Caso o Projeto envolva a produção, manutenção ou utilização de animais para fins de pesquisa científica ou ensino, deverão ser observados a Lei nº 11.794/2008, o Decreto nº 6.899/2009 e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA). Ademais, o Projeto deverá ser previamente aprovado pela competente Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e a eventual suspensão da pesquisa pela referida Comissão, deverá em até cinco dias, contados da notificação, ser comunicada à Finep;
- p)** Aportar todos os recursos próprios necessários à finalização do Projeto dentro dos prazos definidos no Plano de Trabalho aprovado pela Finep, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos ao valor total do Projeto;
- q)** Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;
- r)** Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;
- s)** Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;
- t)** Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Finep;
- u)** Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a



legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016; e

**v)** Cadastrar os equipamentos de pesquisa adquiridos com recursos repassados pela CONCEDENTE na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/about>).

**1.1.** Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do Projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, a CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES, quando houver, deverão:

**a)** Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do Projeto;

**b)** Estabelecer, sempre que necessário para que a execução do Projeto se dê com segurança e responsabilidade socioambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas a possíveis danos;

**c)** Informar imediatamente à CONCEDENTE e aos órgãos ambientais competentes todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do Projeto ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;

**d)** Na hipótese acima, ficam a CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;

**e)** Manter a CONCEDENTE informada sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;

**f)** Comunicar à CONCEDENTE sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;

**g)** Independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

**1.2.** A CONCEDENTE e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do Projeto, terão ação de regresso contra o CONVENIENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e/ou o(s) INTERVENIENTE(S), se houver.

**1.3.** O(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), se houver, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Convênio, deverão aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao Convênio.

## **CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**1.** O Plano de Trabalho do Projeto é parte integrante e indissociável deste instrumento e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela CONCEDENTE, ficando vedada, em qualquer hipótese, a desnaturação do seu objeto.

**2.** A execução do objeto do Convênio será acompanhada por meio de Formulários de Resultados Parciais e do Relatório de Prestação de Contas Final, que deverão ter por base as

metas, os objetivos, as atividades, os indicadores e o orçamento apontados no Plano de Trabalho, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

**3.** A CONCEDENTE poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

**4.** Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do Projeto, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

**5.** A CONVENENTE autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados da CONCEDENTE, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do Projeto. Ademais, a CONVENENTE deverá incluir nos contratos celebrados para execução do Convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

**6.** O CONVENENTE nomeia a CONCEDENTE sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta corrente, sempre que, a critério da CONCEDENTE, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

**7.** No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

**8.** Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do Projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

**9.** A CONVENENTE e demais partícipes autorizam a CONCEDENTE a publicar informações sobre o Projeto, seus produtos, seus resultados, suas prestações de contas e suas avaliações, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA BENS E SERVIÇOS**

**1.** A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo CONVENENTE com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no Projeto, observadas as condições previstas expressamente na legislação aplicável e no termo de convênio e os princípios da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

**2.** No caso de a CONVENENTE ser integrante da Administração Pública, será obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

**3.** No caso de a CONVENENTE ser entidade privada sem fins lucrativos, as compras de bens e as contratações de serviços e obras com recursos transferidos pela CONCEDENTE deverão adotar os métodos usualmente utilizados pelo setor privado e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a,

no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

**4.** A CONVENIENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

**a)** Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

**b)** Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

**c)** Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;

**d)** Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;

**e)** Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;

**f)** Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

**5.** Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.

**6.** Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

**7.** Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda da CONVENIENTE ou EXECUTOR(ES) ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los até a aprovação da Prestação de Contas Final.

**8.** Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela CONCEDENTE relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

**9.** Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não ressarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei nº 9.469/97.

**10.** É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da CONCEDENTE às instituições privadas com finalidade lucrativa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**1.** A CONVENIENTE comunicará à CONCEDENTE, durante e após a vigência do presente Convênio, os resultados alcançados pelo Projeto, passíveis de obtenção de proteção legal, no

âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à CONCEDENTE, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

**2.** Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste Convênio.

**3.** Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão à CONVENIENTE, EXECUTOR(ES), e/ou ao(s) INTERVENIENTE(S), se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

**3.1.** A CONCEDENTE poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo Projeto, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

**4.** Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microrganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade da CONVENIENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S), e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo à parte detentora.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CONDUTAS VEDADAS**

**1.** Sem prejuízo de outras disposições previstas neste instrumento ou na legislação aplicável, fica vedado aos partícipes:

**a)** Alterar integral ou parcialmente o objeto do Convênio;

**b)** Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

**c)** Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**d)** Utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

**e)** Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE;

**f)** Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, exceto se autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

**g)** Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso

que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

**h)** Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

**i)** Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;

**j)** Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

**k)** Contratar pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime contra a administração pública ou o patrimônio público; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; e

**l)** Contratar familiar de agente público para prestação de serviço no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos previstos pelo artigo 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1.** As prestações de contas do Convênio serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

**2.** Durante a execução do Convênio, a CONCEDENTE realizará o monitoramento e a avaliação do Projeto, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho.

**2.1.** A CONVENENTE deverá apresentar Formulário de Resultado Parcial anualmente, nas hipóteses determinadas neste instrumento, ou a qualquer momento, quando solicitada, durante toda a vigência do Convênio.

**2.2.** A CONCEDENTE poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a CONVENENTE de manter atualizadas as informações relativas à execução do Projeto na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

**2.3.** A CONCEDENTE acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do Projeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, e em normativos internos.

**2.3.1.** A CONCEDENTE poderá propor ajustes ao Projeto e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

**3.** A CONVENIENTE deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio.

**3.1.** O prazo para apresentação do Relatório de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.

**3.2.** Se, durante a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a CONVENIENTE apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a CONCEDENTE adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

**3.3.** A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela CONCEDENTE no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela CONVENIENTE.

**3.4.** O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pela CONCEDENTE, conforme normativos internos, compreendendo, pelo menos:

**a)** Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter: (i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto; (ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e (iii) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

**b)** Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

**c)** Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

**d)** Avaliação de resultados;

**e)** Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e

**f)** Relatório Simplificado de Execução Financeira.

**3.4.1.** Quando o Relatório de Execução do Projeto, referido na alínea 'a' do subitem 3.4 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a CONCEDENTE exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.

**3.4.2.** Caso o Convênio seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a CONVENIENTE deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pela CONCEDENTE;

**4.** Os procedimentos de avaliação, monitoramento e prestação de contas final serão detalhados em norma interna específica da CONCEDENTE, a qual os partícipes reconhecem a obrigatoriedade de observância.

**5.** Na hipótese de a CONVENIENTE ser instituição pertencente à Administração Pública, não caberá à CONCEDENTE, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos federais transferidos, nos termos do artigo 58, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018.

**6.** A CONVENIENTE deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

**7.** Caso a CONVENIENTE opte por ter a conta corrente específica do presente Convênio no Banco do Brasil, autoriza desde já a CONCEDENTE, de forma irrevogável e irretratável, a tomar as providências cabíveis para abri-la no referido banco e cadastrá-la no sistema GESTÃO ÁGIL.

**7.1.** Para fins do disposto no item acima, a CONVENIENTE, neste ato, de forma irrevogável e irretratável:

**a)** autoriza a CONCEDENTE a acessar, via GESTÃO ÁGIL, todas as informações referentes a conta específica do Convênio, incluindo, porém, não se limitando ao saldo, movimentações e extratos;

**b)** autoriza o Banco do Brasil a aplicar automaticamente os recursos creditados na corrente específica do **Projeto** em fundos lastreados em títulos públicos federais, com rentabilidade diária e cujo prospecto permita aplicações e resgates de qualquer valor, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENIENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos; e

**c)** renuncia ao sigilo bancário nos termos da legislação vigente e isenta a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade decorrente da violação de sigilo bancário de tais informações, de acordo com o inciso V, parágrafo 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 105/2001, de 10/01/2001.

**7.2.** A CONVENIENTE declara ter ciência que:

**a)** o GESTÃO ÁGIL permite que a CONCEDENTE acesse os saldos e extratos de movimentação financeira da conta específica do Convênio, bem como a outras informações sobre as despesas realizadas, a fim de auxiliar e otimizar a prestação de contas;

**b)** deverá comparecer à agência bancária para regularização da conta corrente, após sua abertura;

**c)** é possível solicitar ao Banco do Brasil a alteração da modalidade de investimento dos recursos creditados na conta corrente específica do **Projeto**, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENIENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos;

**d)** os recursos liberados pela CONCEDENTE serão creditados na conta corrente com observância dos prazos previstos no art. 5º da IN/STN nº 04, de 30/10/04, ou outra legislação que vier a substituí-la; e

**e)** a prestação de contas poderá ser realizada total ou parcialmente pelo GESTÃO ÁGIL a critério da CONCEDENTE, observando-se o estatuído neste Convênio e nas normas e manuais da CONCEDENTE.

**7.2.** A quitação do Convênio somente se dará quando da aprovação formal, por parte da CONCEDENTE, do Relatório de Prestação de Contas Final.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

**1.** O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**2.** Caso a instituição solicite sua retirada do Convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais partícipes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

**3.** Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da CONCEDENTE:

**a)** Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

**b)** Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;

**c)** Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

**d)** Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

**e)** A extinção do contrato de gestão firmado entre a convenente e o Município de São José dos Campos

**4.** Quando do encerramento ou extinção do convênio a CONVENENTE obriga-se a restituir à CONCEDENTE:

**a)** O valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos: (i) quando não for executado o objeto da avença; (ii) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e (iii) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada;

**b)** Os saldos financeiros remanescentes, por ocasião da conclusão, rescisão ou outra forma de extinção do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;

**c)** O valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados; e

**d)** O valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista na alínea "a" deste item.

**4.1.** Nos casos das alíneas "a" e "b", havendo INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), os valores repassados por estes partícipes também deverão ser a eles restituídos pela CONVENENTE.

**4.2.** Será cobrada a devolução integral dos valores, devidamente corrigidos: (i) das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis; (ii) sem a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação; (iii) em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação à CONVENENTE sobre a aprovação com ressalvas pela Finep.



**4.3.** O(s) EXECUTOR(ES) poderá(ão) ser responsabilizado(s) a restituir recursos à CONCEDENTE e ao(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), nos termos desta Cláusula, caso fique comprovado que concorreu(eram) para a ocorrência do fato que fundamentar a solicitação de restituição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**1.** Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da CONCEDENTE ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando à apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

**2.** Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

**a)** Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

**b)** A não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela CONCEDENTE;

**c)** A não aprovação das prestações de contas, em decorrência de: (i) não execução total do objeto pactuado; (ii) atingimento parcial dos objetivos avençados; (iii) desvio de finalidade; (iv) impugnação de despesas; (v) não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver; (vi) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber; (vii) a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário; e (viii) não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do Convênio.

**3.** Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do Convênio será mantida, de ofício, pela CONCEDENTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

**1.** Os dados pessoais eventualmente coletados pelas partes, de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), devendo as partes, ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

**1.1.** Para fins de aplicação desta cláusula, conceitua-se:

**a)** dado pessoal como a informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável, inclusive o dado pessoal sensível, tal como definido na LGPD; e

**b)** colaboradores como toda e qualquer pessoa física que possua vínculo de qualquer natureza com quaisquer das partes, inclusive por interposta pessoa, tais como, mas não se limitando a, servidores, dirigentes, empregados, ordenadores de despesa, estagiários, prestadores de serviços, consultores, ocupantes de cargo de confiança,

integrantes da equipe executora do projeto, administradores, representantes legais, fornecedores, parceiros e clientes.

**2.** A coleta de dados pessoais será realizada mediante requisição da CONCEDENTE, responsabilizando-se a parte requerida por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos de dispensa de consentimento.

**2.1.** Caberá à parte que disponibilizar à CONCEDENTE dados pessoais, cientificar o titular destes dados sobre o compartilhamento e informá-lo da existência do Aviso de Privacidade disponível no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd>, como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela CONCEDENTE.

**3.** Poderão ser coletados, dentre outros, os seguintes dados pessoais:

**a)** dos colaboradores vinculados à CONVENIENTE e demais partícipes na qualidade de equipe executora: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade número de telefone, endereço, endereço de e-mail, dados profissionais ou referentes à formação acadêmica, contracheque, informações bancárias relativas à conta corrente e número de cartão com gastos do projeto, PIS/Pasep, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Número da Conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada;

**b)** dos colaboradores vinculados à CONVENIENTE e demais partícipes que não integram a equipe executora do projeto financiado: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço, endereço de e-mail e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada e informações relativas à participação societária na(s) parte(s) do Convênio; e

**c)** dos sócios/quotistas majoritários da CONVENIENTE e demais partícipes, no caso de serem organizados como sociedade empresária ou sociedade simples: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade e informações relativas à sua participação societária na(s) parte(s) do Convênio.

**4.** Os dados coletados poderão ser tratados para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outros tratamentos devidamente fundamentados na LGPD:

**a)** desígnios da Administração Pública, incluindo políticas públicas e a persecução do interesse público, com o objetivo, também, da execução de competências e atribuições legais;

**b)** competências que envolvam o poder da Administração Pública;

**c)** atividades referentes ao procedimento de aprovação, formalização, acompanhamento e execução deste Convênio;

**d)** atendimento de demandas externas por informações, tais como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e órgãos de controle, observadas as hipóteses de confidencialidade;

**e)** identificação de denunciado ou reclamante inserido em demanda enviada a CONCEDENTE observadas as hipóteses de confidencialidade;

**f)** seleção de consultores para participar da avaliação de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação submetidas à Finep; e

**g)** concessão de bolsas apoiadas no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pela Finep.

**5.** Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Convênio, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

- a)** caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal;
- b)** caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;
- c)** para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- d)** caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública; e
- e)** caso solicitado pela fonte dos recursos concedidos para o financiamento.

**6.** A CONCEDENTE poderá tratar os dados pessoais, conforme autorizado pela legislação:

- a)** mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;
- b)** para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- c)** para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
- d)** para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- e)** quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;
- f)** para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- g)** quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONCEDENTE ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou
- h)** para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

**6.1.** A CONCEDENTE poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme autorizado pela legislação:

- a)** quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou
- b)** sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE; (ii) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; (iii) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem).

**7.** Os tipos de dados coletados, assim como as hipóteses de tratamento e compartilhamento e a base legal utilizada, poderão ser modificados pela CONCEDENTE a qualquer tempo, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério da CONCEDENTE, tais alterações se façam necessárias, garantindo-se ao titular dos dados pessoais o direito de informação sobre essa(s) alteração(ões) e o resguardo de seus direitos fundamentais.

**7.1.** O dever de informação mencionado no item acima será cumprido através da atualização constante do Aviso de Privacidade, documento disponível aos titulares dos dados coletados no endereço eletrônico mencionado no item 2.1 desta Cláusula.

**7.2.** A CONVENIENTE e demais partícipes obrigam-se a acompanhar as modificações implementadas pelo Aviso de Privacidade e a informar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio.

**7.3.** A CONVENIENTE e demais partícipes se obrigam a comunicar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, no caso em que eles forem titulares de dados pessoais disponibilizados à CONCEDENTE, de seus direitos abaixo transcritos:

**a)** confirmação da existência de tratamento dos seus dados pessoais pela CONCEDENTE;

**b)** acesso aos seus dados pessoais;

**c)** correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

**d)** anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação em vigor;

**e)** portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação em vigor da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;

**f)** eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE ou demais hipóteses previstas na legislação;

**g)** informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a CONCEDENTE realizou uso compartilhado de dados;

**h)** informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

**i)** revogação do consentimento concedido para o tratamento dos seus dados pessoais, quando aplicável;

**j)** oposição a determinado tratamento de seus dados; e

**k)** reclamação em face do controlador de dados junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a ANPD) e a demais órgãos ou entes responsáveis.

**8.** A CONVENIENTE e demais partícipes darão conhecimento formal aos seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio, das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais referentes a este Convênio.

**9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, previstos na LGPD e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e órgãos ou entidades de controle administrativo.

**10.** Na ocorrência de qualquer incidente que implique vazamento indevido de dados pessoais, as partes comunicarão umas às outras, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do incidente, para que possam adotar as providências devidas.

**11.** As informações acerca do Encarregado da LGPD na CONCEDENTE estão disponíveis em: <http://www.finep.gov.br/fale-conosco>.

**12.** A CONCEDENTE manterá os dados pessoais coletados pelo tempo necessário ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, bem como para resguardar e exercer seus direitos, assegurando-se aos titulares dos dados pessoais o direito de eliminação

após esse período e os direitos de alteração e correção dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão regulador correspondente.

**13.** A CONCEDENTE possui direito de regresso em face das demais partes deste instrumento, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste Convênio e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**14.** Em nenhuma hipótese, a CONCEDENTE comercializará dados pessoais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA PUBLICAÇÃO E FORO**

**1.** A eficácia deste Convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

**2.** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a CONCEDENTE optar pelo foro de sua sede.

**2.1.** O presente Convênio reputa-se celebrado na cidade do Rio de Janeiro, e sua formalização ocorrerá na data em que os representantes legais da Finep o assinarem ou na data em que o último representante legal da Finep assiná-lo, em caso de disparidade de data.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, por meio de assinatura eletrônica com certificado digital, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2/2001.

#### **Pela CONCEDENTE - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

Presidente

Diretor

#### **Pelo CONVENENTE/EXECUTOR – ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - APTSJC**

#### **INSERIR ASSINATURA DIGITAL**

Jeferson de Lima Cheriegate – Diretor Geral  
CPF: 025.431.247-05



**TESTEMUNHAS:**

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL**

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL**

**ANEXOS: EMPENHO E PLANO DE TRABALHO**

**NOTA DE EMPENHO (NE)**

Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem:  ▼

## DADOS DO CONVÊNIO

Ref.Finep: 0344/22	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos: 36 meses
Titulo		Expansão de programas de fomento ao empreendedorismo e inovação – ampliação das práticas atuais e implantação de novas ações.	

## DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação: DEC/DIR/0342/22	Data Reunião 4/8/2022
-----------------------------------	--------------------------

## DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
CNPJ:	09.105.890/0001-70	Sigla: APTSJC	
Endereço:	ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDENSAN, Nº 500 - EUGÊNIO DE MELO		
Município:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CEP: 12247-016	UF: SP
Natureza Jurídica:	399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA		

## DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome							
33.50	Outras Despesas Correntes	172673	Verde-Amarelo (0172024307)	000/00 - Sem PTF	2022NE001084	1/11/2022		1.363.568,71
44.50	Investimentos	172673	Verde-Amarelo (0172024307)	000/00 - Sem PTF	2022NE001085	1/11/2022		1.135.119,81
Total do empenho								2.498.688,52

Técnico / Analista responsável: LUIZ ANTONIO COELHO LOPES	Departamento: DDTS
--	-----------------------

Data de emissão: 11/11/2022







<b>PLANO DE TRABALHO</b>		<b>Área: APDT</b>
<b>Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação</b>		
<b>APTSJC - APTSJC - 339565</b>	<b>Ref.: 0344/22</b>	<b>NºProt.Eletr.: 339565</b>

### A.1. DADOS CADASTRAIS

#### A.1.1. PROPONENTE

##### A.1.1.1. Instituição

<b>Razão Social:</b> ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		<b>Sigla:</b> APTSJC
<b>Nome Fantasia:</b>		
<b>CNPJ Próprio</b>	<b>Códigos do SIAFI</b>	
<b>Nº:</b> 09.105.890/0001-70	<b>UG Nº:</b>	<b>Gestão Nº:</b>
<b>Endereço:</b> ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDENSAN, Nº 500		<b>Bairro:</b> EUGÊNIO DE MELO
<b>Cidade:</b> SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 12247-016
<b>Telefone:</b> 38789500, 1238789500	<b>Fax:</b> 38789502	
<b>Email:</b> DIRETORIA@PQTEC.ORG.BR	<b>URL:</b> WWW.PQTEC.ORG.BR	
<b>Natureza Jurídica:</b> 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
<b>Atividade Econômica Predominante:</b> 91.99-5 Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
<b>Nº Empregados/Funcionários:</b> 22	<b>Receita anual:</b> 22.274.335,43	

##### A.1.1.2. Dirigente

<b>Nome:</b> Jeferson de Lima Cheriegate		<b>Cargo:</b> Diretor Geral
<b>CPF:</b> 025.431.247-05	<b>RG:</b> 554740047	<b>Orgão Expedidor:</b> SSP-SP
<b>Endereço Residencial:</b> Av. Doutor Altino Bondesan, 500 - Administração Central		<b>Bairro:</b> Distrito de Eugênio de Melo
<b>Cidade:</b> SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 12247-016
<b>Telefone:</b> 1238789501	<b>Email:</b> jeferson.cheriegate@pqtec.org.br	
<b>Fax:</b>		



<b>PLANO DE TRABALHO</b>		<b>Área: APDT</b>
<b>Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação</b>		<b>Depto: DDTS</b>
<b>APTSJC - APTSJC - 339565</b>	<b>Ref.: 0344/22</b>	<b>NºProt.Eletr.: 339565</b>

**A.1. DADOS CADASTRAIS****A.1.2. EXECUTOR**

## A.1.2.1. Instituição

<b>Razão Social:</b> ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		<b>Sigla:</b> APTSJC	
<b>Nome Fantasia:</b>			
<b>CNPJ Próprio</b>		<b>Códigos do SIAFI</b>	
<b>Nº:</b> 09.105.890/0001-70	<b>UG Nº:</b>	<b>Gestão Nº:</b>	
<b>Endereço:</b> ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDENSAN, Nº 500		<b>Bairro:</b> EUGÊNIO DE MELO	
<b>Cidade:</b> SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 12247-016	<b>Caixa Postal:</b> 0
<b>Telefone:</b> 38789500, 1238789500		<b>Fax:</b> 38789502	
<b>Email:</b> DIRETORIA@PQTEC.ORG.BR		<b>URL:</b> WWW.PQTEC.ORG.BR	
<b>Natureza Jurídica:</b> 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
<b>Atividade Econômica Predominante:</b> 91.99-5 Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
<b>Nº Empregados/Funcionários:</b> 22		<b>Receita anual:</b> 22.274.335,43	

## A.1.2.2. Dirigente

<b>Nome:</b> Jeferson de Lima Cheriegate		<b>Cargo:</b> Diretor Geral	
<b>CPF:</b> 025.431.247-05	<b>RG:</b> 554740047	<b>Orgão Expedidor:</b> SSP-SP	
<b>Endereço Residencial:</b> Av. Doutor Altino Bondesan, 500 - Administração Central		<b>Bairro:</b> Distrito de Eugênio de Melo	
<b>Cidade:</b> SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 12247-016	<b>Email:</b> jeferson.cheriegate@pqtec.org.br
<b>Telefone:</b> 1238789501		<b>Fax:</b>	

## A.1.2.3. Coordenador

<b>Nome:</b> LUIZ FERNADO CARVALHO DE SOUZA		<b>Cargo:</b>	
<b>CPF:</b> 217.144.808-36	<b>RG:</b>	<b>Orgão Expedidor:</b>	
<b>Endereço Residencial:</b> RUA GANDAVO N.298/51		<b>Bairro:</b> VILA MARIANA	
<b>Cidade:</b> SÃO PAULO	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 04023-000	<b>Email:</b> LUIZ.CARVALHO@PQTEC.ORG.BR
<b>Telefone:</b> 1238789500, 1238789523, 1238789501		<b>Fax:</b>	



<b>PLANO DE TRABALHO</b>		Área: APDT
<b>Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação</b>		Depto: DDTS
APTSJC - APTSJC - 339565	Ref.: 0344/22	NºProt.Eletr.: 339565

**A.3. DADOS DO PROJETO****A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b> Expansão de programas de fomento ao empreendedorismo e inovação ? ampliação das práticas atuais e implantação de novas ações.	<b>Sigla:</b> PQTECHUB+
<b>Prazo Execução:</b> 36 Meses	

**Objetivo Geral (Objeto da Proposta):**

Ampliar os programas de empreendedorismo e inovação, interação universidade-empresa e criar ações transversais digitais para inovação aberta e internacionalização. Constituir estrutura dedicada à atração de investimentos & corporate ventures. Implantar um novo centro empresarial, visando instalação de novas instituições, laboratórios bem como ambiente colaborativo e cooperativo. O PqTec executa programas de fomento ao empreendedorismo, inovação e competitividade que contemplam um amplo espectro: startups e empresas de todos os portes, universidades e institutos de ciência e tecnologia. São +350 instituições compondo ecossistema multisetorial com vínculo direto ao PqTec, sendo: +120 residentes e +190 ligadas aos cluster econômicos aero, tecnologia e agro. Todo relacionamento e aprendizado do PqTec suportam o objetivo em ampliar os programas vigentes e desenvolver novas ações aderentes à transformação digital, visando protagonismo nacional e internacional.

**Metas Físicas:**

- 1 - Meta 1 - Pessoas - Desenvolver metodologia de qualificação e formação de pessoas
- 2 - Meta 2 - Serviços estratégicos - Consultorias especializadas
- 3 - Meta 3 - Ferramentas de estímulo a geração de novos negócios
- 4 - Meta 4 - Ampliação do espaço físico (infraestrutura)
- 5 - Meta 5 - Gestão - Contrapartida do PqTec: Transferência de conhecimento e desenvolvimento das pessoas.
- 6 - Meta 6 - Gestão - Despesas Operacionais e Administrativas

**Justificativa Resumida:****Área Geográfica de Execução:**

São José dos Campos ? Estado de São Paulo ? Brasil.

**Resumo da Equipe Executora:**

A estratégia de gestão deste projeto fundamenta-se em ser eficiente em utilizar a equipe já existente no PqTec para atuar em conjunto em um inovador programa de capacitação e formação de talentos em ambientes de inovação. Dada a jovialidade dos ambientes de inovação no Brasil, são raros os casos de profissionais seniores neste setor bem como há um número ainda pequeno de multiplicadores que possam desenvolver e estimular a cultura de inovação através de hubs de inovação no Brasil como, por exemplo, o PqTec.

As principais lideranças de negócios e gestão do PqTec atuarão em conjunto ?ombro-a-ombro? com a nova equipe de forma a formá-la e prepará-la para geração de novos negócios que suportem a expansão e a sustentabilidade no longo prazo. Será missão desta nova equipe também ter intensa conexão com outros hubs de inovação no Brasil e no mundo de forma a estimular a cooperação entre eles bem com a troca de experiências.

Esta formação será contínua ao longo de todo o projeto e estima-se que já no início do segundo ano esta nova equipe já comece a dar os primeiros passos próprios com gestão, negócios e liderança.

Do ponto de vista organizacional, projeto do PqTec, terá a participação de 31 profissionais que atuarão como contrapartida econômica e que fazem parte do quadro atual. Deste grupo, cerca de 47% são coordenadores e 53% analistas e/ou técnicos. Para a nova equipe a ser contratada e formada, serão 9 novos profissionais a serem custeados pelo projeto durante a execução dele e 2 colaboradores custeados com recursos das Despesas Operacionais Administrativas. Este desafio irá estimular todo o grupo a prospectar e gerar novos negócios tanto em nível nacional quanto em nível internacional. Em termos organizacionais, a equipe para o projeto como um todo foi estruturada próximo a um time simétrico ao vigente no PqTec, com algumas expansões de escopo, como a atração de investimentos, corporate venture e ciência de dados/analytics.

O projeto foi estruturado com uma coordenação geral, que terá um membro atual do PqTec e um novo membro pelo projeto. Os pilares organizacionais planejados são:

A ? Coordenação Geral  
 B ? Empreendedorismo  
 C ? Competitividade  
 D ? Internacionalização  
 E ? Interação Universidade Empresa  
 F ? Inovação Aberta  
 G ? Investimentos & Corporate Venture  
 H ? Ciência de Dados  
 I ? Infraestrutura/Obra  
 J ? Técnica e Administrativo (transversal)

A ? Coordenação geral: Serão quatro profissionais, um profissional nível Coordenador da contrapartida econômica que será o coordenador do projeto, um Coordenador Executivo e dois analistas pleno que serão contratados (recursos das Despesas Operacionais Administrativas). Serão as pessoas responsáveis pela gestão, acompanhamento da equipe, das atividades e tomada de decisões do projeto. Como sua responsabilidade, será a de definir e acompanhar as micro atividades desde a concepção, organização e operação. Essas pessoas ficarão a cargo de documentar todos os artefatos gerados, realizadas vistorias e visitas em campo, bem como ajudar nas atividades de acompanhamento técnico financeiro e prestação de contas.

B - Empreendedorismo: Serão três profissionais, um profissional nível Coordenador da contrapartida econômica e dois profissionais nível Analista, sendo um pleno da contrapartida econômica e outro profissional a ser contratado nível júnior para a execução de todas as atividades relacionadas ao Programa de Empreendedorismo, Incubação, Aceleração e relacionadas ao Acompanhamento das Empresas Residentes no Hub de Inovação, ambas as atividades utilizando a Plataforma de Empreendedorismo da APTSJC. O Programa de Incubação e Aceleração tem por objetivo promover a criação, estruturação, desenvolvimento e aprimoramento de negócios e proporcionar crescimento e fortalecimento sustentável, otimizando o seu desempenho. Já o acompanhamento das Empresas Residentes está diretamente relacionado a capacitação e desenvolvimento das empresas de maior maturidade que

estejam instaladas no ambiente do Hub de Inovação. Este será um dos programas ampliados para o PQTECHUB+, atendendo as empresas e startups em qualquer lugar do Brasil e no mundo.

C - Competitividade: Serão cinco profissionais, um profissional nível Coordenador e três profissionais nível Analista da contrapartida econômica, um de nível pleno será contratado. As atividades coordenadas por este programa, estão focadas na inovação tecnológica e no empreendedorismo das cadeias produtivas, por meio da gestão dos Arranjos Produtivos Locais, que visam aumentar a competitividade das empresas associadas aos programas. Startups, empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentem especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais. Os Arranjos Produtos Locais têm como objetivo ajudar no desenvolvimento da economia regional, como parte de uma política de Estado. Esse tipo de iniciativa é parte de uma grande forma de fazer os negócios crescerem por meio da economia de rede.

D - Internacionalização: Atuamos com iniciativas de apoio à internacionalização das empresas brasileiras vinculadas aos programas do Pqtec, por meio do investimento direto ou do estabelecimento de parcerias. Para estas atividades, são quatro profissionais, dois níveis Coordenadores e um nível analista da contrapartida econômica. Um profissional nível Analista pleno será contratado para o desenvolvimento de uma agenda de soft landing digital, focado na atração de empresas internacionais para o Pqtec, oferecendo serviços e com potencial de geração de receitas.

E - Interação universidade empresa: Serão dois profissionais, um profissional nível analista da contrapartida econômica e um profissional analista júnior que será contratado. Serão responsáveis por criar e aperfeiçoar estratégias para desenvolver e fortalecer a produção de conhecimento nas empresas, universidades e instituições de pesquisa. Incrementar e promover conexões, organização, processos e atividades estruturadas na busca objetivas de resultados através de: (a) Monitoramento, proposição e gestão compartilhada de novos projetos; (b) Qualificação avançada (cursos atuais e/ou novos cursos sob demanda); (c) Geração e percepção de geração de valor através do conhecimento aplicado; (d) Divulgação, atração e promoção das conexões entre empresas e interuniversidades; (e) Identificação e facilitação da criação de novas startups.

F - Inovação Aberta: Serão dois profissionais, um profissional nível Coordenador da contrapartida econômica e um Analista Pleno que será contratado. Este programa tem como atividade a promoção, prospecção e execução de ações de Inovação Aberta com grandes empresas visando conectá-las com startups e universidades. Também contempla processos e trilhas já consolidadas da execução dos desafios de desenvolvimento tecnológico propostos pelas empresas. Estes projetos podem ocorrer com recursos financeiros da própria empresa ou oriundo de fomentos a inovação.

G - Investimentos (venture capital e recursos públicos e privados): Serão dois profissionais, um profissional nível Coordenador (institucional) e um profissional Analista júnior que serão contratados. Os profissionais a serem contratados para essa área, cuja responsabilidade será gerir e ampliar o portfólio de projetos e programas, bem como identificar e remeter oportunidades para captação de recursos, realização de novos negócios e a firmação de novas e estratégicas parcerias, desenvolvimento, estruturação de parcerias comerciais de apoio as empresas e aplicação de projetos em cooperação com grandes empresas, instituições de fomento e agências governamentais. Olhando para o futuro, o PqTec tem como objetivo ampliar de forma significativa os investimentos públicos e privados, seja em seus próprios projetos de expansão, seja para suas empresas residentes/associadas. Para atingir tal objetivo, o PqTec irá estruturar uma equipe dedicada a esta atividade de forma a ampliar fortemente o relacionamento com as instituições de fomento público como FINEP, BNDES, ABDI, APEX, FAPESP e com instituições de investimento privado como investidores anjos e grupos renomados como Monashees, Softbank, Redpoint (internacionais) assim como consolidar uma rede com investidores nacionais de todos os portes como, por exemplo: BossaNova, Multicapital. Uma agenda importante que o PqTec irá abordar e incluir em seu dia a dia é a atração de investimentos em ESG (Environmental, Social and Corporate Governance). Com isto, espera-se a atração de volumes significativos de investimentos vindos de fundos internacionais, em especial europeus e americanos.

H - Cientista de Dados: um profissional Analista pleno que será contratado. Será responsável por aplicar técnicas de Data Science para enfrentar os desafios decorrentes da gestão dos projetos. Por meio da coletar grandes quantidades de dados não-estruturados e transformá-los em um formato mais utilizável. Esses profissionais serão responsáveis por implementar algoritmos de aprendizagem de máquina para aumentar a eficiência na tomada de decisões de negócios. Ficará ativamente a procura por ordem e padrões nos dados, além de identificar tendências que podem ajudar no resultado financeiro de uma empresa.

I - Equipe Infraestrutura/Obra: Serão 6 profissionais, um profissional nível Coordenador e cinco profissionais Analista da contrapartida econômica. Serão responsáveis pelas atividades relacionadas as despesas de Capital, sendo todas as obras de modo geral, instalações e obras de adaptações na estrutura predial.

J - Equipe Técnica: Na equipe técnica teremos 25 profissionais, distribuídos em 3 níveis diretores, 11 com nível coordenador e 11 nível analista dos setores de RH, compras, financeiro, controle, comunicação, laboratórios, TI, jurídico, financeiro e diretoria de operação e geral da contrapartida econômica, que vão ajudar nos processos de compras e contratação, na realização de contratos e avaliação de riscos jurídicos do projeto, suporte nos pagamentos realizados no projeto e a contratação dos profissionais solicitados no projeto.

#### Resumo do Orçamento:

O orçamento total deste projeto é de R\$ 24 MM (vinte e quatro milhões) distribuídos pelas necessidades orçamentárias do projeto e considerando: recurso financeiro FINEP, contrapartidas financeira e econômica da APTSJC.

Este orçamento está estruturado em nos pilares: pessoas, serviços estratégicos, ferramentas digitais e ambiente.

A estratégia principal do orçamento é investir na formação e qualificação de pessoas que possam ampliar os negócios e as atividades finalísticas do PqTec, bem como estimular a integração e cooperação entre os demais ecossistemas de inovação do Brasil e com conexões globais. O investimento também prevê a ampliação da infraestrutura para receber novas empresas e ampliar as áreas de colaboração com universidades, laboratórios, cidades inteligentes e visibilidade (showroom) de soluções desenvolvidas por empresas vinculadas ao PqTec.

A seguir apresenta-se a relação entre os investimentos e as metas de execução do projeto considerando os pilares aqui mencionados.

a) Meta 1 (pessoas) - equipe sênior com o objetivo de suportar o desenvolvimento das atividades do projeto - R\$ 3.435.456,00 (três milhões e quatrocentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). Estes profissionais atuarão diretamente nos programas que serão expandidos para o atendimento digital, bem como na estruturação de novos serviços.

b) Metas 2 e 3 (Consultoria(s) e ferramentas digitais) ? O projeto implantará soluções inovadoras aderentes ao novo contexto de transformação digital e plataformas virtuais. Antes da contratação em si do conjunto de ferramentas (ou de uma ferramenta única/consolidada, caso exista), serão contratados serviços de consultoria estratégica de referência mundial para escolha de qual a melhor ferramenta que atenda ao escopo do projeto (ex: conexão, cooperação, gêmeo digital e internacionalização). Portanto, o resultado dos trabalhos das consultorias estratégicas, somados aos trabalhos em conjunto com a equipe de gestão e execução do projeto, bem como diretoria do PqTec, resultarão no direcionamento de qual (ou quais) ferramenta(s) deverão ser utilizadas. O orçamento prevê a possibilidade de não ser encontrada uma ferramenta que atenda aos requisitos e seja necessária uma customização ou mesmo o desenvolvimento de uma ferramenta específica.

Em relação ao escopo da(s) consultoria(s) e ferramenta(s), espera-se:

- Contratação de consultoria para a escolha de qual a melhor ferramenta que atenda ao escopo do projeto. Orçamento estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Contratação de consultoria que auxilie no estudo/mapeamento de ações e ?gaps? para o PqTec torne-se habilitado e atrativo para investimentos de fundos ambientais e de sustentabilidade, em especial os que priorizam a agenda ESG (Environmental, Social and Governance). Orçamento estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Plataforma de Transformação Digital (digital Twin). Viabilizar associação de empresas internacionais aos programas do PqTec (Soft landing digital). Orçamento estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Analytics e prospecção de negócios. Plataforma para gestão e monitoramento do relacionamento com clientes (CRM - Customer Relationship Management), Analytics e Plataforma digital. Orçamento estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

- Contratação de consultoria para desenvolver o programa PqTec Cyber Academy. Programa para oferecer treinamento de segurança cibernética e desenvolver competências essenciais que são críticas para enfrentar possíveis problemas de segurança nas organizações. Orçamento estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

c) Meta 4 (ambiente) ? Investimentos para a ampliação da infraestrutura para disponibilizar área de cooperação/integração (detalhada ao longo desta proposta), bem como espaço físico para atração de novas empresas e acomodar o crescimento das já atuais (o PqTec está com cerca de 90% de taxa ocupação).

Estas despesas estão subdivididas em infraestrutura e equipamentos (capital).

Despesas de capital relacionadas a infraestrutura de reforma/obras R\$ 9.385.544,00 (nove milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) recursos financeiros da FINEP e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) recursos da contrapartida financeira da APTSJC, que totalizam R\$ 14.385.544,00 (quatorze milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). Em um cenário conservador, já para o ano de 2024 o PqTec não teria espaço físico para atender ao crescimento quando as startups atualmente incubadas foram graduadas e demandarem uma área maior nos centros empresariais. Soma-se a este desafio também a recorrente procura pelo PqTec de novas empresas de grande, médio e pequeno porte que estão fora do ambiente do PqTec, de São José dos Campos. Há também uma demanda reprimida por expansão laboratorial e criação de uma área de integração dedicada à cooperação universidade empresa onde as 8 universidades residentes no PqTec. Adicionalmente, o projeto irá implantar também um ambiente para demonstração tecnológica com o objetivo de prover maior visibilidade (showroom) para as empresas.

Obras e infraestrutura: O Anexo contém o projeto básico e apresenta o plano orçamentário global do projeto e os específicos detalhada da meta ambiente. Custo da obra e projeto básico: O orçamento relativo a obras foi elaborado a partir do histórico de preços de contratos recentes feitos pelo PqTec.

Material permanente e equipamentos: As aquisições dos equipamentos serão necessárias mediante a ampliação do quadro de profissionais (meta 1 -

peçoas) e foi calculado com base nas cotações com nossos fornecedores. O projeto terá a aquisição de 11 computadores para os profissionais que serão contratados R\$ 77.000,00 (setenta e sete reais) e kit de escritório para cada um R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Aquisição de 2 televisões de 70 polegadas para a sala de Showroom R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que servirá de apoio nas apresentações áudio visuais.

d) Meta 4 (gestão) contrapartida econômica (não financeira) da APTSJC das atividades relacionadas a equipe de gestão e técnica do projeto R\$ 3.660.593,85 (três milhões e seiscentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Esse valor de contrapartida foi criado com base no planejamento das atividades e horas que serão realizadas pela equipe gestão e técnica. Foi considerado os valores de salário nominal e encargos patronais para a base de cálculo. Importante destacar que a equipe de gestão do PqTec atuará diretamente através de um processo estruturado de mentoria visando a formação desta equipe, bem como conexão dela com o ecossistema de inovação e prospecção de novos negócios. A transferência de conhecimento e desenvolvimento das pessoas é um ponto importante deste projeto. Ciente deste desafio, a equipe de gestão do PqTec atuará fortemente no apoio e na coordenação para formar novos profissionais e futuros líderes em inovação que atuação na expansão dos programas de negócios nos pilares já mencionados. Desta forma, a equipe do PqTec atuará como contrapartida econômica do projeto tendo representes seus executivos das áreas de negócio envolvidas, bem como o apoio necessário da diretoria executiva.

Custo com viagens: Estamos considerando 36 viagens nacionais e 3 internacionais. A participação será de ao menos 3 membros da equipe. Os locais que foram escolhidos são Brasília, Rio de Janeiro, Florianópolis, Recife, Minas Gerais, São Paulo, Estados Unidos da América e Europa. As ações previstas para essas viagens serão para prestação de contas e esclarecimento a Finep, reuniões de prospecção e benchmarking nacional e internacional. Os custos contemplam também, Passagens área, taxi ou transfer ou empresa prestadora de serviços eletrônicos de transporte privado urbano (Uber ou 99pop), hotel, alimentação e diária que totaliza R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).

#### Resumo publicável:

Ampliação de programas de fomento ao empreendedorismo e inovação visando a conexão entre empresas de todos os portes, startups, universidades e instituições de ciência e tecnologia. Implantação de novas metodologias e ferramentas de estímulo ao ecossistema de inovação PqTec contemplando iniciativas diferenciadas baseadas em transformação digital para fomentar cooperação com outros ambientes de inovação do Brasil e do mundo (internacionalização).

Qualificação de equipe para alavancar programas vigentes do PqTec e implantar novos que de forma harmônica com as práticas atuais, gerem oportunidades de negócios, projetos e atração de empresas e universidades.

Realização de ações de inovação aberta e captação de recursos financeiros junto ao setor privado, agências de fomento e aplicação de incentivos fiscais.

Ampliação das áreas estratégicas para intensificar da interação entre universidade-empresa, laboratórios multiusuários, cidades inteligentes e proporcionar maior visibilidade de soluções tecnológicas (showroom). Disponibilização de maior área física para instalação de novas empresas bem como acomodar a o crescimento das já estão instaladas no PqTec.

#### Descrição do Projeto:

Considerando o estágio atual de desenvolvimento do Parque Tecnológico São José dos Campos (PqTec), identificamos um conjunto de oportunidades que poderão conduzi-lo a um novo patamar de protagonismo e fomento à inovação no Brasil, impulsionando-o em sua missão institucional e aprimorando a força motriz para geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico.

O projeto proposto, é composto principalmente pela expansão dos seus programas e serviços que estão estabelecidos nos eixos, Empreendedorismo, Inovação, Competitividade e Internacionalização, que têm o propósito de incentivar o desenvolvimento tecnológico, o aumento da competitividade e a interação entre empresas e universidades/instituições de ciência e tecnologia (ICTs), com a ampliação e estruturação dos atendimentos em nível nacional e com abrangência global.

Essa expansão é reflexo de uma oportunidade identificada a partir do relacionamento constante com as +350 instituições acompanhadas pelo PqTec e resultados obtidos. A equipe de gestão tem com base na aferição de resultados de seu dia a dia bem como suportado pelo planejamento estratégico do PqTec, um conjunto relevante de ações, projetos e investimentos que poderão conduzir o Parque a ser um ator ainda mais significativo para a sociedade. Os pilares de maior criticidade que geram demandas a serem atendidas por este projeto são: relacionamento, negócios, formação, visibilidade, disponibilidade e abrangência.

Portanto, este projeto tem um conteúdo importante focado no desenvolvimento e formação de pessoas que serão participantes fundamentais para sustentar o novo patamar almejado pelo PqTec. Este projeto demanda também a implantação de ferramentas tecnológicas que auxiliem, agilize e escale o processo de transformação digital (sem fronteiras) dos programas do PqTec e conta com uma componente importante para ampliação da infraestrutura física para atração de novas empresas, acomodação do crescimento das já presentes e disponibilidade de área de colaboração, visibilidade (showroom) e laboratorial.

Desta forma, o projeto está estruturado com as seguintes camadas de execução, que serão detalhadas durante este item da proposta: 1. Pessoas, 2. Ferramentas, 3. Ambiente e 4. Gestão.

**1. Pessoas:**

Considerando o conhecimento adquirido e desenvolvido pelas equipes técnica e de gestão do PqTec, bem como a visão de longo prazo para expansão, este projeto visa investir estrategicamente na qualificação de pessoas que serão formadas na cultura organizacional do PqTec. Estas pessoas atuarão diretamente na expansão dos programas atuais e na estruturação de novos. Importante destacar que as equipes técnica e de gestão do PqTec atuarão diretamente por meio de um processo estruturado de mentoria visando a formação desta equipe.

Reiteramos a importância desta forma inovadora de termos uma ?academia da inovação? que irá formar o profissional do futuro para hubs de inovação. Fazendo um paralelo com o setor de tecnologia de informação, que apresenta recorrente escassez de mão de obra qualificada, identificamos um cenário similar quando olhamos para o perfil de um profissional que precisa atuar em um hub de inovação. Ou seja, há escassez de mão de obra qualificada e pronta para atuar nos hubs sendo, portanto, também objetivo deste projeto construir uma metodologia de qualificação e formar pessoas que sejam disseminadores desta cultura dentro de ecossistemas de inovação.

A ?academia da inovação? atuará prioritariamente nos temas: Empreendedorismo, Inovação Aberta, Integração Universidade-Empresa e Internacionalização. Haverá também uma nova unidade, destinada à atração de investimentos prioritariamente privado e à execução de programas de ?corporate venture?. Destacamos que esta academia fará a conexão entre os novos profissionais e a equipe atual do PqTec. Prevemos 11 profissionais participantes deste processo alocados nos temas de forma espelhada à equipe de gestão do PqTec. A proposta é a de fazer um paralelo de um processo de ?transferência tecnológica?.

Ao longo dos 36 meses do projeto, os 11 profissionais deverão estar prontos para serem multiplicadores e geradores de negócios de cultura da inovação. Do ponto de vista de execução, os primeiros 12 meses serão focados na efetiva formação e nos meses seguintes, na execução das atividades e geração de negócios que viabilizem a permanência desta equipe no PqTec após a conclusão do projeto.

**2. Ferramentas:**

Visando acelerar e ampliar a presença digital do PqTec, o projeto fará uso de ferramentas de referência global e, eventualmente customizadas ou desenvolvidas, para viabilizar o que podemos referenciar como ?gêmeo digital? (digital twin). Imaginamos em linha como plataformas sociais já existentes como o LinkedIn, porém com funcionalidades convergentes com demandas advindas da cultura em ecossistemas de inovação. Acreditamos fortemente que esta ferramenta poderá estimular novos negócios e, portanto, receitas que viabilizem a sustentabilidade e a expansão.

Do ponto de vista de execução, o projeto prevê a contratação de uma consultoria de padrão internacional que auxilie na identificação de uma ferramenta que viabilize este objetivo. Dentro da equipe prevista para a qualificação, haverá um gestor responsável por este processo de transformação digital. Em linhas gerais de cronograma, serão: 3 meses para definição da consultoria, 6 meses para definição da ferramenta e 9 meses para implantação de um modelo piloto. A partir do 18º mês a ferramenta já deverá estar em uso operacional e viabilizando os objetivos de expansão, visibilidade e geração de negócios/receitas. É possível que em termos operacionais mais de uma ferramenta venha a ser necessária para atender às funcionalidades, desde que possam ser atendidas dentro do orçamento previsto nesta rubrica do projeto.

Como escopo e funcionalidades gerais, a plataforma digital fruto deste trabalho deverá atender:

- Atuação em rede entre os ambientes da inovação no Brasil;
- Viabilizar associação de empresas internacionais aos programas do PqTec (Soft landing digital);
- Ampliar a presença digital do PqTec (?gêmeo digital? da estrutura física visando potencializar a conexão com empresas);
- Conectar empresas e universidades de forma acelerada e sem fronteiras.

- PqTec Cyber Academy: Programa para oferecer treinamento de segurança cibernética.

**3. Ambiente:**

Importante lembrar que o PqTec conta, atualmente, com 4 Centros Empresariais, e cerca de 120 instituições residentes. Isso equivale a aproximadamente 90% de taxa de ocupação.

Em um cenário conservador, já no ano de 2024 o PqTec não teria espaço físico para atender à demanda das startups atualmente incubadas que serão graduadas e demandarem uma área maior nos centros empresariais e de startups que desejam estar fisicamente em nosso ambiente. Soma-se a este desafio também que estimamos a recorrente procura pelo PqTec de novas empresas de grande, médio e pequeno porte que estão fora do ambiente do PqTec de São José dos Campos e até mesmo fora do país, procuram o ambiente para instalar seus núcleos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação. Há também uma demanda reprimida por expansão laboratorial e criação de uma área de integração dedicada à cooperação universidade-empresa onde

as 8 universidades residentes no PqTec e outras universidades parcerias poderão desenvolver suas atividades junto às empresas e realizar cursos específicos.

Há ainda demanda de criação de um ambiente para demonstração tecnológica com o objetivo de prover maior visibilidade (showroom) para as empresas. Em termos de execução, o projeto prevê 3 meses para elaboração do projeto executivo detalhado, 3 meses para seleção e contratação de empresas para execução das reformas/obras e 24 meses para execução destas reformas/construções. Os 6 meses finais do projeto serão para iniciar a ocupação de áreas.

Como referência, o ambiente a ser construído terá um significativo impacto visual e arquitetônico pois irá concluir a obra inicialmente planejada para toda a estrutura do PqTec. Esta visibilidade está detalhada nos documentos anexos a proposta. Ao todo, será disponibilizada uma área de cerca de 4.000m<sup>2</sup> para operação do PqTec, que poderá abrigar cerca de 35 novas instituições.

#### 4. Gestão:

A transferência de conhecimento e desenvolvimento das pessoas é um ponto importante deste projeto. Ciente deste desafio, a equipe de gestão do PqTec atuará fortemente no apoio e na coordenação para formar novos profissionais e futuros líderes em inovação que atuarão na expansão dos programas de negócios nos pilares já mencionados. Desta forma, a equipe do PqTec atuará como contrapartida econômica do projeto tendo representes de seus executivos das áreas de negócio envolvidas.

Em termos de execução, esta etapa de formação foi desenvolvida em três grandes grupos:

4.1 Primeiro ano: operação assistida (nova equipe estará diretamente sob orientação das equipes atuais para absorção de conhecimento e aprendizado sobre a cultura da inovação e do ecossistema do PqTec);

4.2 Segundo e terceiro ano: equipe do projeto em área dedicada exclusiva para os profissionais já visando tornar-se uma unidade de negócio;

4.3 Pós Terceiro (pós conclusão do projeto) ? equipe operando em formato de unidade de negócio. Continuarão como membros da equipe aquelas posições que tiverem alcançado a sustentabilidade financeira em função dos negócios e receitas geradas ao longo dos 36 meses de execução.

Metodologia de acompanhamento e prestação de contas:

Desde o primeiro mês do projeto, haverá um conjunto de dois profissionais especialistas em gestão de projetos que farão acompanhamento mensal das atividades com gestão de cronograma, risco e metas. Haverá também uma reunião mensal de acompanhamento do projeto junto à diretoria executiva do PqTec, bem como será feita reunião de apresentação semestral de resultados à FINEP, sendo ajustada conforme melhor conveniência para a equipe da FINEP.

### **Contribuição para o desenvolvimento local e vinculação ao plano de inovação local e regional:**

O Parque Tecnológico de São José dos Campos (PqTec), um dos maiores ambientes de inovação do país, recebe diariamente mais de 8,5 mil pessoas, realizando negócios, pesquisa e desenvolvimento por meio de atividades focadas em ciência, tecnologia e inovação.

O ambiente abriga as maiores e mais importantes empresas aeroespaciais do mundo, além de empresas de saúde, automotivas, de energia, óleo e gás, têxtil, TIC, transporte, somando +350 empresas e instituições, além de campus universitários, centros de desenvolvimento tecnológico, laboratórios multiusuários e incubadora.

O criado em 2006, por meio de parceria entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Governo do Estado de São Paulo, é um projeto para toda a sociedade. Está inserido na história da cidade de São José dos Campos e caracteriza bem a vocação da região: unir o universo acadêmico, de pesquisa e desenvolvimento, com a indústria e demais setores da economia que se valem dos recursos da moderna tecnologia. O ?Programa Parque Tecnológico São José dos Campos? instituído pelo Decreto Municipal nº 12.367/2006, tem como proposta, traduzir o conhecimento em bens, processos e serviços de alto valor agregado, evocando a tradição local que começou a 50 anos no Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) com um projeto que deu origem à Embraer.

Tem como objetivo amplo de contribuir de maneira expressiva para o desenvolvimento industrial ? especialmente de São José dos Campos, mas também em termos regionais e nacionais ? por meio da geração de novas tecnologias, novos produtos e novos processos e, do empreendedorismo inovados. Para tanto, fazemos do PqTec um ponto de confluência de governos, universidades, empresas e a sociedade.

No PqTec há participação e investimentos do Estado, nas instâncias municipal, estadual e federal, que aplicam políticas públicas e recursos financeiros. Há a academia, que contribui e recebe referências e sugestões para novas ideias e desenvolvimento de conceitos científicos-tecnológicos. Há engajamento das empresas de todos os portes e startups, que enviam esforços e conhecimentos para desenvolver produtos, serviços e processos inovadores. E, há a sociedade, como alvo de projetos aqui concebidos e executados por empresas e instituições de ciência e tecnologia. Portanto, este conjunto de atores compõem e executam a quádrupla hélice atuando diretamente na missão do PqTec de promover o desenvolvimento econômico e social através da inovação.

Para a efetividade desta confluência, o PqTec procura criar os instrumentos de estímulo necessários para uma resposta às demandas de setores avançados, que têm a necessidade de manter sua sustentabilidade e a sua competitividade por meio de um ambiente de pesquisa, inovação e empreendedorismo.

Hoje com 15 anos, o PqTec nasceu local (municipal) e vem, de forma contínua, ampliando sua atuação, sendo já impulsionador regional, com cooperação nacional e ambições internacionais (também já em andamento).

O PqTec é membro integrante do sistema paulista de parques tecnológicos tendo sido o primeiro Parque Tecnológico do Estado de SP a ter seu credenciado aprovado através do Decreto nº 12.367/06 (2007).

Em 2007 a APTSJC foi reconhecida como Organização Social qualificada pelo município de São José dos Campos. Desde então foram diversas ações de ampliação, atração de investimentos, estruturação de parcerias e atração de empresas e universidades.

Seguindo o ritmo de expansão, em 2016 o PqTec juntou-se ao Cecompi (Centro Para Competitividade e Inovação) ? que gerenciava os arranjos produtivos locais aeroespaciais e defesa e o de tecnologia da informação e comunicação. O Cecompi também era responsável pela principal incubadora da região do Vale do Paraíba (onde está localizado o PqTec). Esta fusão teve como objetivo promover maior eficiência ao orçamento público, procurando ampliar as sinergias e reduzir os custos operacionais, visando a visão como se diz, ?1 + 1 > 2?.

O PqTec sistematicamente cresceu e segue ampliando sua relevância para a região e estado, sendo atualmente o maior hub de inovação regional e com atração de muitas pessoas (exemplo: alunos, professores, empresários, investidores) da região para se instalarem fisicamente e/ou se relacionarem com o PqTec. Um exemplo relevante é a oferta de vagas para universidades públicas: antes da existência do PqTec, São José dos Campos oferecia apenas cerca de 200 vagas de ensino superior público por ano. Atualmente são mais de 1.200 vagas anuais de ensino superior público (graduação) e a previsão é de seguir ampliando para os próximos anos.

Ainda outro exemplo do protagonismo do desenvolvimento regional, vale mencionar a parceria que o PqTec firmou com três municípios: Taubaté, Tremembé e Caçapava com o objetivo de implementar soluções inovadoras na área da saúde, em um primeiro momento visando aplicar inteligência ratificação para aumentar a eficiência e gestão do atendimento nos postos públicos. Outro fato relevante já em 2022 é o credenciamento da APTSJC como Organização Social no município de Jacareí, que abre portas para que o PqTec possa também fazer a gestão de ações de fomento à inovação no município em sinergia e somando esforços ao que já é praticado em São José dos Campos.

Importante mencionar também um forte instrumento de ação região do PqTec, que é a atuação dos dois clusters/arranjos produtivos locais (APLs) geridos pelo PqTec: Aeroespacial e Defesa e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Segundo definição do Governo Federal, um APL pode ser definido por: Arranjos Produtivos Locais (APLs) são aglomerações de empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

Sobre o cluster Aeroespacial: é pioneiro no Brasil e reconhecidamente o mais importante da América Latina. Congrega mais de 100 empresas que têm mais de 15.000 postos de trabalho e tem como empresa âncora a Embraer, terceira maior fabricante de aeronaves do mundo.

Sobre o cluster TIC: congrega mais de 80 empresas do segmento, com o objetivo de fortalecê-las a partir de troca de experiências, ações de capacitação, expansão dos negócios, conexão com potenciais parceiros e clientes e abertura de novos mercados, dentro e fora do país. Quatro setores recebem atenção especial deste APL, para os quais as empresas apresentam soluções integradas: cidades inteligentes, indústria 4.0, varejo e agronegócio.

Ainda na posição de vetor de fomento ao desenvolvimento regional, o PqTec opera os Centros de Desenvolvimento Tecnológico (CDTs). De forma resumida, cada centro abriga uma empresa ou instituição que atua como âncora e apresenta as demandas de tecnologias e serviços que devem ser desenvolvidas pelos outros integrantes. Os CDTs são compostos por organizações que são referências no Brasil e no exterior em suas áreas de atuação. Dessa forma, desenvolvem e fornecem pesquisa e inovação para diversos setores.

A título de exemplo, destaca-se o CDTASA (Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Águas e Saneamento Ambiental), que tem a Agevap (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), que faz a gestão do saneamento da água em cerca de 180 municípios envolvendo os estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Como exemplo e protagonismo do CDTASA, destaca-se as soluções inovadoras e nacionais para monitoramento e prevenção de perdas no processo de distribuição de água e estações modulares de tratamento de efluentes e reuso de água para instalação em pequenos municípios e/ou plantas industriais. Estas soluções estão em etapa de implantação e corroboram com a missão do PqTec de incentivar e realizar desenvolvimentos nacionais e com impacto diretamente na sociedade e no dia a dia do cidadão no Brasil. Mais informações sobre os demais CDTs e sobre o CDTASA no site do PqTec. O arquivo anexo ?CDTs ? Caso CDTASA Whitepaper? apresenta documento complementar com mais detalhes sobre estes exemplos aqui mencionados.

**Competência tecnológica e em inovação:**

O Parque Tecnológico São José dos Campos (PqTec) possui amplo conjunto de produtos e serviços desenvolvidos de forma proprietária e pelas instituições parceiras e/ou residentes. Este tópico dedica à apresentação das soluções próprias.

O objetivo deste projeto é ampliar os principais serviços bem como estimular novos e que a operação continua destes ocorra de forma financeiramente sustentável.

Em seu histórico, destacamos como principais pilares de contribuição ao desenvolvimento local, regional e nacional: Empreendedorismo, Inovação e Competitividade. De uma forma transversal, consideramos o pilar de ?captação de recursos?. Para cada um destes pilares, podemos associar programas/serviços do PqTec como referência:

Inovação:

Centros de Desenvolvimento Tecnológico (CDTs): Cada centro apresentam uma empresa/instituição que atua como âncora e apresenta as demandas de tecnologias e serviços que devem ser desenvolvidas pelos outros integrantes. Os CDTs são compostos por organizações que são referências no Brasil e no exterior em suas áreas de atuação. Dessa forma, desenvolvem e fornecem pesquisa e inovação para diversos setores. De forma resumida:

- Aeroespacial e Defesa: Iniciado em 2006 junto com o PqTec e teve a Embraer como empresa-âncora. Participaram também o Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo (IPT), foram cerca de R\$ 50 milhões de reais e o projeto foi concluído em 2012 com a implantação do Laboratório de Estruturas Leves (LEL), gerido pelo IPT e aberto a todo ecossistema de inovação ? empresas e universidades.

- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Tendo como empresa líder a Ericsson. Foi criado em 2012 para o desenvolvimento de soluções para gestão integrada de cidades inteligentes no município de São José dos Campos, com foco em segurança, mobilidade, transporte e trânsito. Inovador para sua época, implantou 400 câmeras de segurança, uma central telefônica de atendimento ao cidadão, o sistema de resgate a vítimas e a Guarda Municipal. O monitoramento ocorre em tempo integral: 24 horas por dia, sete dias por semana. Contou com a participação da Fatec e foi concluído em 2017 com investimento total de cerca de R\$ 100 milhões;

- Água e Saneamento Ambiental: coordenado pelo PqTec e Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap), com participação do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), de instituições de ensino e pesquisa como Unesp, Fatec São José dos Campos. A Prefeitura Municipal de São José dos Campos também é signatária deste centro. Foram desenvolvidos 3 projetos inovadores e com impacto direto ao cidadão através de soluções eficientes e de baixo custo em monitoramento de perdas e tratamento e reuso de água.

- Outros centros em operação e estruturação: Saúde, Construção Civil, Automotivo e Agronegócio. Mais detalhes:

<https://pqtec.org.br/programas/centros-de-desenvolvimento-tecnologico/>

Ainda no pilar de inovação, destacamos o programa Colmeia ? Interação Universidade Empresa, que visa incrementar e promover conexões, organização, processos e atividades estruturadas na busca objetivas de resultados. Fazem parte do Colmeia todas as universidades vinculadas ao PqTec (residentes e/ou parceiras): ITA, Unifesp, Unesp, Fatec, Grupo Cité, IFSP, Faculdades Santo Antônio. Atualmente são 8 universidades vinculadas sendo que há novas em elaboração de parceria. Como exemplo de entrega do Colmeia, podemos mencionar a ação de Academia de Projetos, financiadas pelo Sebrae-SP e que resultou na aprovação de cerca de 25% dos projetos do total do Estado de SP na chamada específica da FAPESP em seu programa PIPE construindo em parceria com o Sebrae (jan/22).

O Anexo ? Projetos Estratégicos , apresenta um maior detalhamento destes projetos que também promovem impacto para o ecossistema.

a) IoT/Indústria 4.0 - A Plataforma Virtual Testbed;

b) Mobilidade Urbana ? Patrocinado pela Toyota Mobility Foundation (TMF) para ampliar as condições de mobilidade para as pessoas se deslocarem para/do PqTec.

c) Transformação Digital ? o Sebrae-SP patrocina um inovador projeto que visa acelerar a transformação digital em micro e pequenas empresas.

Empreendedorismo:

A gestão das empresas de todos os portes, startups e ideais ainda no papel é realizada através do programa Nexus, criado e operado pelo próprio PqTec ?

Trata-se de um conjunto de processos e ações que conectam empresas/instituições e pessoas com atores de impacto em um ecossistema de inovação como, por exemplo: investidores. O Nexus também atua como programa de aceleração e incubação que acompanha startups desde a fase de ideação até escala, e programas que estimulam conexão entre o ecossistema. Atualmente há cerca de 120 empresas de todos os portes e startups vinculadas ao Nexus que conta hoje com profissionais dedicados do PqTec para esta execução. A incubadora do Nexus está em processo de certificação Cerne Nível 4.

Mais detalhes: <https://pqtec.org.br/nexus/>

Competitividade:

Forte instrumento de ação regional e nacional do do PqTec, é a atuação dos dois clusters/arranjos produtivos locais (APLs) criados e geridos pelo PqTec: Aeroespacial e Defesa e Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Segundo definição do Governo Federal, um APL pode ser definido por: Arranjos Produtivos Locais (APLs) são aglomerações de empresas e empreendimentos, localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva, algum tipo de governança e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

- Cluster Aeroespacial: é pioneiro no Brasil e reconhecidamente o mais importante da América Latina. Congrega mais de 100 empresas que têm mais de 15.000 postos de trabalho e tem como empresa âncora a Embraer, terceira maior fabricante de aeronaves do mundo.

- Cluster TIC: congrega mais de 80 empresas do segmento, e com o objetivo de fortalecê-las a partir de troca de experiências, ações de capacitação, expansão dos negócios, conexão com potenciais parceiros e clientes e abertura de novos mercados, dentro e fora do país. Quatro setores recebem atenção especial deste APL, para os quais as empresas apresentam soluções integradas: cidades inteligentes, indústria 4.0, varejo e agronegócio.

Captação de Recursos:

Através do escritório de projetos, o PqTec promove uma série de ações de apoio/mentoring/advisor para as empresas residentes e parcerias visando atrair recursos públicos, privados bem como aplicar incentivos fiscais como Lei do Bem e Lei da Informática. Neste processo, destacamos alguns casos de sucesso e de referência:

Incentivos Fiscais ? O PqTec fomenta a aplicação de recursos de incentivos fiscais em projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação. Neste contexto destacamos os recursos da Lei da Informática e da Lei do Bem. Como exemplo, o PqTec já realizou 7 projetos com a Samsung com recursos financeiros objetivos através da Lei da Informática e realizou um projeto junto à Anprotec aplicando a Lei do Bem entre uma grande empresa e uma startup (Qualidades e MondoDX, respectivamente).

Inovação Aberta (IA) ? O PqTec promove, prospecta e executa ações de IA com grandes empresas visando conectá-las com startups e universidades. Em termos de destaque, mencionamos a parceria com a Bayer, que atualmente já está em sua segunda edição de um programa de inovação aberta através do Prêmio Bayer. Outro exemplo é a ação de IA em conjunto com a Nestlé na qual ela também prospecta, com apoio do PqTec, soluções para seus desafios tecnológicos que poderão ser contratados/adquiridos ? estas contratações também ocorrem com recursos financeiros da própria Nestlé. Há outras instituições com as quais o PqTec possui projetos de inovação aberta com, por exemplo, Instituto GM, Anprotec, assim como um conjunto de potenciais novos parceiros está em estruturação.

O PqTec também possui parcerias, ações e projetos com diversos centros de excelência como, por exemplo:

Academia e Pesquisa:

o Universidades e ICTs instaladas no PqTec:

- Universidade do Estado de São Paulo - UNESP;
- Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP;
- Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos - FATEC/SJC;
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo (IPT)
- Centro de Monitoramento de Desastres Naturais (CEMADEN);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial ? SENAI;

o Universidade que possuem parcerias formalizadas com o PqTec:

- Fundação Getúlio Vargas - FGV;

o Instituições de ensino:

- Centro de Educação Municipal Hélio Augusto de Souza ? CEPHAS;
- Colégio Planck;
- Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação ? Residentes no PqTec:
- Agência Espacial Brasileira ? AEB;
- Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais ? CEMADEN;
- FITec Inovações Tecnológicas;
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas ? IPT;
- Instituto de Estudos Avançados do Mar da UNESP - IEAMar;
- Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos ? Abimaq.

o Agência de fomento

- Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI;
- Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil

o Parcerias internacionais:

- Brazilian Norwegian Chamber of Commerce (BNCC);
- Câmara de Comércio Brasil?Canadá;

- Aerospace Cluster Sweden;
- Cluster Aeroespacial de Baja California;
- Toyota Mobility Foundation;
- Ann Arbor SPARK;
- Câmara de Comércio Brasil-Israel.

O Anexo ? Parcerias ? Centros de Excelência apresenta a lista mais ampla das parcerias nacionais e internacionais.

Reiteramos a importância deste projeto junto à FINEP visto que o recurso será utilizado para ampliar de forma significativa estes programas, formar talentos engajados em ecossistema de inovação e estimular a cooperação entre os principais hubs nacionais. Será também objetivo implantar um modelo de negócio sustentável e gerador de receitas próprias.

#### Conjunto das empresas âncora e demais empresas instaladas:

O Parque Tecnológico São José dos Campos (PqTec) possui +350 instituições vinculadas, sendo destas cerca +130 residentes no núcleo do PqTec. Neste último grupo, há empresas de todos os portes: de globais até ideias nascentes de um CPF que podem vir a ser um CNPJ. Fazem parte também das empresas residentes as startups em seus diversos estágios de desenvolvimento. Esta metodologia de relacionamento, gestão e acompanhamento junto a estas empresas é feita pelo Nexus em conjunto com plataformas estratégicas do PqTec como: Escritório de Projetos, Colmeia, Inovação Aberta (itens detalhados ao longo desta proposta).

As grandes empresas são elementos gravitacionais de impacto e atradores de oportunidades e geração de demandas para as startups e universidades do ecossistema de inovação do PqTec. As grandes empresas residentes são acompanhadas pelo programa Nexus PDI que, de forma resumida, busca aumentar a competitividade das empresas por meio de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos pilares:

- Interação com empresas e instituições;
- Conexão com startups;
- Linhas de fomento e incentivos fiscais;

Atualmente o PqTec caracteriza-se como um ambiente de inovação multisetorial. Destacamos exemplos de impacto e que vem impulsionando o ecossistema:

Empresas âncoras instaladas:

- Aeroespacial e Defesa: Embraer, Airbus, Thales Space, Visiona, Atech
- Alimentos: Nestlé
- Indústria: Parker Hannifin
- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): Ericsson, Claro, Stefanini, Fitec
- Marcas e Patentes: Clarke Modet
- Ambiental: Climatempo, Agevap (agência de bacias)

Empresas âncoras parceiras (com projetos em andamento com o PqTec):

- Automotivo: AVL South America, GM
- TIC: Samsung
- Agro: Bayer

Destacam-se também as grandes instituições presentes no PqTec, oriundas do setor público federal, estadual ou municipal, também exercem um papel importante na integração do ecossistema e no fomento, principalmente das startups e universidades, através da contratação de serviços e/ou encomendas tecnológicas para suas atividades inovadoras.

Exemplos de grandes empresas residentes: Airbus, Embraer, Nestlé, Parker Hannifin, Avibrás, Climatempo, MTS Sensores, Thales Space, Stefanini, Visiona. Já em relação às grandes instituições públicas destacam-se Cemaden (Centro de Monitoramento de Desastres Naturais) (Governo Federal), Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) (Governo Estadual) e a Secretaria de Inovação junto com o Centro Inteligente de Monitoramento de Operações (Município de São José dos Campos).

Sendo o PqTec um grande ambiente de conexões, a equipe de gestão atua fortemente visando integrar as empresas residentes junto às associadas e com todo ecossistema local, regional, nacional e sempre que possível, internacional.

Dentre as ações de promoção de integração e visibilidade das empresas e inter-empresas, testamos:

- RM-Vale TI: Evento anual e gratuito, estruturado e gerido pelo PqTec para que as empresas tenham contato com as mais recentes soluções tecnológicas. Já com 8 edições realizadas, acontece diretamente entre os provedores de tecnologia e soluções e as empresas interessadas em conhecer e adquirir novas soluções. O congresso é uma oportunidade em que os palestrantes podem criar conexão com os participantes. A RM-Vale TI tb promove rodadas de negócio que estimula o encontro com públicos interessados em novas tecnologias e soluções. As empresas podem conversar com representantes de grandes marcas, com poder real de decisão e que estão interessadas em conhecer novos fornecedores. São reuniões reservadas, divididas por interesse e totalmente orientadas para negócios. Mais informações em: <https://www.rmvaleti.com.br/>.

- Nexus Summit: Evento anual e gratuito com 3 edições realizadas que visam projetar as startups vinculadas ao PqTec bem como trazer temas relevantes ao ecossistema do empreendedorismo inovador como, por exemplo, investidores anjo e grandes marcas compradoras/demandantes. Mais informações em: <https://summit.nexushub.com.br/>

- Corporate Talks / PqTec Talks: ações online e abertadas diretamente transmitidas pelo canal do PqTec no Youtube para qualquer pessoa que tenha interesse em conhecer mais sobre as grandes empresas residentes no PqTec. Mais sobre estes vídeos bem como outras ações online incluindo RM Vale TI e Nexus Summit podem ser encontradas em: <https://www.youtube.com/c/pqtecsjc>.

- Ações de Inovação Aberta ? em especial entre 2020 e 2021, o PqTec ampliou suas ações de inovação aberta e vem prospectando novos projetos e novas grandes empresas. Tipicamente a publicidade dos programas de inovação aberta é feita de forma online e aberta a todos que tenham interesse e transmitida pelo Youtube do PqTec. Neste contexto, destacamos: Premio Bayer, Programa Economia Criativa Samsung e Nestlé Universidades ? estas e outras liveis podem ser encontradas no Youtube do PqTec.

- Conexão com agências de fomento: Há relacionamento próximo e ativo junto às principais agências de fomento do Brasil como, por exemplo, a própria FINEP e também com a FAPESP e com a ABDI. São feitos diversos contatos ao longo do ano assim como o PqTec monitora e divulga os editais/chamadas públicas para que as empresas possam participar. A exemplo, destacamos a divulgação conjunta com a FINEP referente ao programa Centelha: <https://www.youtube.com/watch?v=XbOmqq-QgbI> e também sobre as linhas de fomento e financiamento da FINEP para empresa: <https://www.youtube.com/watch?v=zWfYPwHT9XQ>, ambos seminários ocorridos em 2021.

- Universidade Empresa ? Masterclass: visando ampliar a visibilidade das pesquisas e formações existentes nas universidades vinculadas, foi implantado do programa Masterclass, transmitidos ao vivo/online no canal do Youtube do PqTec e aberto a toda comunidade.

- Internacionalização ? atualmente o PqTec mantém dezoito acordos internacionais de cooperação, oito com escopo específico para o setor aeroespacial e dez com escopo abrangente, voltados ao apoio e ao desenvolvimento de parcerias internacionais com ecossistemas de inovação fora do país.

A agenda internacional do setor aeroespacial ganhou importância e relevância dentro do PqTec, principalmente devido aos consecutivos convênios executados em parceria com a Apex-Brasil, desde 2009. Tais convênios posicionaram o PqTec como importante player do setor no mercado internacional, possibilitaram a assinatura dos acordos de cooperação mencionados anteriormente com outros clusters internacionais do setor e até hoje atraem parceiros para execução de ações diretas (ex: embaixadas, consulados, associações). Mais detalhes sobre este tema podem ser objetivo no arquivo Anexo ? Internacionalização.

- Visitas institucionais: O PqTec frequentemente recebe visitas e delegações de grandes empresas e de governos de outros locais da federação e de outros países.

- PqTec Open: Iniciativa que abre o PqTec para qualquer cidadão que queira conhecer, se aproximar e, talvez, se conectar ao ecossistema: <https://pqtec.org.br/visite/>.

A entrada de qualquer empresa no PqTec é feita através de um processo seletivo fruto de um edital que fica aberto para propostas ao longo do ano. Há



uma equipe específica responsável por receber e analisar todas as propostas recebidas assim como há uma banca que avalia os proponentes que, em caso de aprovação, seguem para seu processo de instalação física ou contratação de um programa virtual (principalmente para startups no modelo de incubação/aceleração digital). Toda documentação necessária fica disponível online através do link: <https://pqtec.org.br/nexus/>. O ecossistema do PqTec iniciou, há cerca de 15 anos, como um ambiente monotemático, focado no setor Aeroespacial e Defesa, uma estratégia natural que utilizou os pontos fortes da região em função de grandes empresas no setor como a Embraer e a Avibrás, assim como a presença do ITA (Instituto Tecnológico de Aeronáutica) como representante do setor acadêmico. Com o desenvolvimento do PqTec e com o objetivo de ampliar as oportunidades, o PqTec expandiu suas áreas temáticas e, à reboque, trouxe novas empresas âncoras. O segundo setor foi o de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com a implantação do núcleo de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Ericsson no PqTec.

Nesta esteira, novas empresas passaram a ter vínculo e foram associadas ao PqTec, incorporando novos setores e novas formas de licenciamento. Em linhas gerais, uma empresa âncora pode ser instalada fisicamente no PqTec, ser associada a algum dos clusters (aeroespacial ou TIC), ser líder de um CDT (Centro de Desenvolvimento Tecnológico), fomentar/participar de um projeto estratégico ou ter um termo de parceria que contenha um plano de trabalho determinado vinculado a um projeto estruturante.

Estas empresas âncoras desenvolvem um papel importante no ecossistema através do consumo de tecnologias desenvolvidas pelas startups e/ou mão de obra qualificada gerada pelas universidades. A interação com outras empresas, agências de fomento público, incentivos fiscais e parcerias com o setor privado através de, por exemplo, corporate venture e inovação aberta, compõe a cesta de serviços e atividades desenvolvidas junto às empresas âncoras. Constantemente novas parcerias são criadas e novas formas de trabalhar são implementadas, fruto do intenso relacionamento e proximidade com as empresas âncoras, procurando atender a demanda das mesmas e visando o alinhamento com a persona de uma instituição corporate.

De forma complementar e cooperada às empresas âncoras (globais e/ou de grande porte), o PqTec possui um conjunto de +200 startups e empresas de pequeno e médio porte, também em diversos setores da economia. Estas empresas estão vinculadas aos programas institucionais Nexus (empresas residentes fisicamente) e APLs para as empresas vinculadas aos clusters Aeroespacial e TIC.

A lista detalhada das empresas acompanhadas pelo PqTec pode ser encontrada em: <https://pqtec.org.br/empresas/>

### Capacidade de atração de investidores:

O PqTec vem consistentemente ampliando seu relacionamento com investidores públicos e privados em diversos setores da economia. Os investimentos ocorrem tanto diretamente no PqTec para desenvolvimento de seus programas institucionais e projetos estratégicos bem como nas empresas vinculadas às ações de empreendedorismo e inovação. Ocorrem investimentos desde o nível das ideias, startups e em empresas de médio porte. Geralmente as grandes empresas (globais) tem seus próprios recursos financeiros, porém o PqTec vem também ampliando os contatos para aproximá-las das agências de fomento como, por exemplo: FINEP, FAPESP e ABDI e conexão com startups através de iniciativas de corporate venture capital?.

#### Investimentos Privados

O PqTec tem um estreito relacionamento com uma ampla rede de investidores do Brasil, e mantém contato constante para o desenvolvimento de parcerias e conexão entre eles e as empresas/startups. Atualmente são cerca de 25 grupos de investimento com vínculo direto ao PqTec e que constantemente prospectam oportunidades para aplicação de seus recursos, principalmente em startups.

Os investimentos privados também vêm tendo sua parcela ampliada no PqTec nos últimos anos. Geralmente estes investimentos ocorrem em projetos estratégicos estruturados e geridos pelo PqTec em parceria com empresas/startups e universidades. Nesta linha, destaca-se o investimento que a Toyota Mobility Foundation para a construção de uma nova cultura de mobilidade urbana, inicialmente a partir da implantação de um aplicativo de caronas compartilhadas. Ainda referente ao setor privado, destacamos o investimento da Bayer nos programas de inovação aberta, que já resultaram em duas rodadas de patrocínio através de chamadas públicas.

Os investimentos privados podem ser significativamente alavancados através da aplicação dos incentivos fiscais e, neste contexto, destacamos dois pilares de atração que o PqTec tem tido êxito em suas iniciativas: Lei de Informática e Lei do Bem. No primeiro, a Samsung já investiu em 7 projetos de startups vinculadas ao PqTec através de seu programa de inovação aberta. Já em relação à Lei do Bem, também foi realizado um projeto no âmbito nacional da Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores).

#### Investimentos Públicos

Uma parte significativa do PqTec foi construída com base em investimentos públicos, sejam eles municipais, estaduais ou federais (como a própria FINEP).

Em linhas gerais, os investimentos Federais e Estaduais apoiaram com despesas de capital, principalmente para a implantação de laboratórios e construção de áreas para instalação de empresas (centros empresariais) que hoje permitem ao PqTec ter +120 instituições residentes. Já os investimentos municipais, em sua grande parte, ajudam a manter o custeio da operação do PqTec. O próprio PqTec (através de sua entidade gestora Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos APTSJC ? de natureza privada e sem fins lucrativos) também realiza investimentos tanto em custeio quanto em capital, principalmente através de contrapartida ao investimento público, assim como ocorre nesta proposta à FINEP. Desta forma, consideramos também o próprio investimento da APTSJC como uma fonte de recursos privados.

Observa-se a flexibilidade e a adaptabilidade do PqTec em receber recursos de diversos tipos de origem e níveis governamentais. É com base nesta referência que se espera, também, ampliar a atração de investimentos públicos através da ampliação da equipe de gestão que prospecta e desenvolve ainda mais o relacionamento com o setor público. Por exemplo, as emendas parlamentares (federais e estaduais) representam um recurso interessante que pode também apoiar o desenvolvimento do PqTec e que, a partir de uma equipe mais robusta, o PqTec porá ampliar seu relacionamento com o setor público Federal e Estadual.

Startups, Grandes Empresas, Setor Público ? flexibilidade e atratividade ? potencial de longo prazo:

Conforme apresentado o PqTec já tem hoje uma rede interessante, ativa e operacional que atrai investimentos de todos os tipos. Do ponto de vista do setor público os investimentos em pessoas permitirão que seja possível ampliar a rede de relacionamento com o governo federal, incluindo senado e câmara dos deputados. O objetivo será estimular o investimento em inovação nos ambientes de inovação como um todo no país e reforçar a rede de parques tecnológicos e incubadoras.

#### Ampliação e atração de novos investimentos (públicos e privados):

Ao longo de seu histórico, o PqTec atraiu um conjunto expressivo de investimentos públicos e privados para suportar seu próprio desenvolvimento bem como diversas empresas residentes e associadas também atraíram investimentos públicos e privados.

Olhando para o futuro, o PqTec tem como objetivo ampliar de forma significativa os investimentos públicos e privados, seja em seus próprios projetos de expansão, seja para suas empresas residentes/associadas. Para atingir tal objetivo, será estruturado uma equipe dedicada a esta atividade de forma a ampliar fortemente o relacionamento com as instituições de fomento público como FINEP, BNDES, ABDI, APEX, FAPESP e com instituições de investimento privado como investidores anjos e grupos renomados como Monasheess, Softbank, Redpoint (internacionais) assim como consolidar uma rede com investidores nacionais de todos os portes como, por exemplo: BossaNova, Multicapital.

Uma agenda importante que o PqTec irá abordar e incluir em seu dia a dia é a atração de investimentos em ESG (Environmental, Social and Corporate Governance). Com isto, espera-se a atração de volumes significativos de investimentos vindos de fundos internacionais, em especial europeus e americanos.

#### Relacionamento Institucional

O PqTec já possui atualmente representação em instituições que estão envolvidos na disponibilização de recursos financeiros para investimento em inovação como, por exemplo, a Anprotec, que gerencia o comitê gestor para o programa Rota 2030 (incentivo fiscal federal para o setor automotivo).

O potencial para representações que possam suportar a atração de novos investimentos é bastante amplo e poderá, também, ser protagonista na representatividade dos ambientes de inovação como um todo para estimular novos programas de fomento em nível nacional. Desta forma, este projeto prevê, nesta equipe de relacionamento e investimento, que sejam intensamente realizadas aproximações e parcerias com entidades importantes para o fomento da inovação no Brasil como, por exemplo: Senado Federal, Câmara dos Deputados (Federal e Estadual) e esplanada dos ministérios de uma forma geral, com ênfase em Ciência, Tecnologia e Inovação, Economia e Saúde.

Também serão abordadas referências importantes para o setor privado como, por exemplo ABVCAP (Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital).

Portanto, esta atividade de relacionamento terá intensa atuação em centros de relevância financeira (público e privado) no Brasil, destacando as cidades: São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. No longo prazo e preferencialmente em forma de parceria, espera-se que o PqTec possa ter escritórios representativos nesta localidade, fruto de ações iniciadas a partir deste plano de expansão.

#### Investimentos Privados

O PqTec conta com uma rede de investidores composta por 25 fundos de Investidores parceiros, são eles: Anjos do Brasil, Antera Gestão de Recursos, Bossa Nova Investimentos, BR Angels Smart Network, Brain Ventures, Brazil Venture Capital, Closed Gap Ventures, Crescera Investimento, Dome Ventures, DOMO Invest, FCJ Venture Builder, Global Investors Club, Hangar 8, MAYA Capital, MOV Investimento, Multicapital, Poli Angels, Primatec, Redpoint Ventures, Spectra Investimento, STATE Innovation hub, The Next Billion, Ultra, Valettec Capital e Yandeh.

#### Investimentos Públicos

Nos últimos 5 anos, o PqTec teve pelo menos 10 convênios firmados com o setor público envolvendo instituições como FINEP, ABDI (Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial), APEX (Governo do Estado de SP e Prefeitura Municipal de São José dos Campos. O Anexo ? Investidores Públicos? apresenta uma visão mais detalhada dos convênios públicos firmados junto ao PqTec.

#### Exemplos:

(a) ABDI: Implantação de um laboratório virtual de internet das coisas (nov/2018);

- (b) ABDI: Desenvolver e implementar uma metodologia de testes de soluções tecnológicas com intuito de contribuir na discussão de parâmetros de avaliação de tecnologias de Cidades Inteligentes (nov/20).
- (c) ABDI: Implementar um ambiente de demonstração de tecnologias para Cidades Inteligentes, com monitoramento de indicadores de melhoria na qualidade de vida dos cidadãos na região comercial de Francisco Morato-SP, como referência para Região Sudeste do País, conforme Plano de Trabalho acordado pelas partes (ago/21).
- (d) ABDI: implementar casos de demonstração para testes práticos do modelo tecnológico de uso de mobiliário urbano (luminárias inteligentes) com antenas 5G integradas, em municípios brasileiros, conforme Plano de Trabalho acordado pelas partes (nov/2021).
- (e) ABDI: Implementar uma área de demonstração de tecnologias de Cidades Inteligentes, com foco em segurança pública, na Esplanada dos Ministérios em Brasília/DF, contribuindo para o processo de transformação digital do Governo Federal, conforme Plano de Trabalho acordado pelas partes (dez/21).
- (f) Finep: Expansão do Núcleo do Parque Tecnológico São José dos Campos (abr/2012).
- (g) Finep: Novos Modelos de Estímulo à Inovação no Cluster Aeroespacial: Articulação entre Universidades, Indústrias e o Papel de novo Centro de Inovação ITA (jun/2012).
- (h) Finep: Primeira Etapa da Fase III da Expansão Parque Tecnológico - São José dos Campos (ago/2014).
- (i) FINEP: Concessão de patrocínio para realização do projeto 4º RM Vale TI, feira de tecnologia e inovação (jul/2017).
- (j) APEX: Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (mai/2019).

#### Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico e financeiro:

O encadeamento das metas, cronograma físico/financeiro e indicadores de execução do projeto, foram planejados com base nas especificações de cada conjunto de atividade que contemplam Pessoas, Ferramentas, Ambiente e Gestão. Essas atividades estão integradas ao orçamento global, considerando recursos financeiros da FINEP e recursos financeiros e de contrapartida da APTSJC.

Essa composição dos orçamentos específicos de cada conjunto de atividades fora provisionada para a execução e desenvolvimento das metas estabelecidas, com base nos históricos, referências de preços de mercado, de outros contratos e orçamentos realizados pela APTSJC.

Os recursos físicos e financeiros estabelecidos para a realização das atividades serão baseados em cotações de mercado (financeiro) e toda experiência da equipe gestora do projeto para com o planejamento dos recursos físicos. Toda execução do projeto foi planejada para ser desenvolvida ao longo dos 36 meses.

O primeiro semestre será dedicado para a realização das contratações dos profissionais especificados na meta 1 (pessoal), para a contratação de consultoria especializada na identificação de ferramenta(s) da meta 2 (ferramentas), para a elaboração do projeto executivo que visará a ampliação do ambiente e seleção da empresa que fará a execução das reformas/obras da meta 3 (Ambiente) e por fim, com os recursos da contrapartida pela APTSJC, será realizado o início das atividades da academia da inovação, com seus processos estruturados de mentoria para a formação da equipe de profissionais contratados, bem como conexão dela com o ecossistema de inovação da meta 4 (gestão).

Para o segundo semestre do projeto, com os profissionais já contratados e com a Academia da Inovação em andamento com atuação nos temas de Empreendedorismo, Inovação Aberta, Integração Universidade Empresa, Internacionalização e Unidade de Investimentos para a meta 1 (pessoal). Com a ferramenta contratada de estímulo a geração de novos negócios e início da implantação do piloto da meta 2 (ferramentas). Com o início da execução das reformas e construções das obras/reforços da meta 3 (ambiente). O contínuo andamento e revisões das atividades de Mentorias e operação assistida pela nova equipe detalhada na meta 4 (gestão).

O segundo e terceiro ano do projeto serão marcados pela prospecção e geração de novos negócios explorados pela equipe de profissionais contratados pelo projeto da meta 1 (pessoas). Pela implantação e ferramenta testada já com ao menos um usuário e viabilizando novos negócios da meta 2 (ferramentas). Pelo desenvolvimento e finalização da obra/reforma e início da ocupação dos novos espaços da meta 3 (ambiente). Pela criação da nova unidade de negócios e pela equipe treinada e capacitada com uma área dedicada para a prospecção de novos negócios, visando a ampliação dos programas do PqTec da meta 4 (gestão).

Tudo isso será possível por toda a experiência da APTSJC adquirida ao longo dos 15 anos de atuação/operação em outros projetos, inclusive com a própria FINEP, e uma equipe de profissionais altamente qualificados.

#### Estágio atual de desenvolvimento do parque tecnológico e infraestrutura disponível:

##### Governança:

A Gestão do Parque Tecnológico São José dos Campos (PqTec) é feita pela Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos (APTSJC). Instituída em 2007, a APTSJC é uma entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada pela Prefeitura de São José dos Campos como uma Organização Social. Tem a missão de promover a ciência, a tecnologia, a inovação tecnológica e o empreendedorismo sustentável, apoiando as atividades empresariais intensivas em conhecimento, sempre em benefício da coletividade.

A Associação é regida por estatuto e regimento interno, que disciplinam a organização e seu funcionamento. A Assembleia Geral é a instância máxima de deliberação e tomada de decisões. O Conselho de Administração é o órgão de orientação e deliberação superior, cujas decisões são seguidas pela Diretoria Executiva. E o Conselho Fiscal acompanha internamente a gestão econômica e financeira da Associação.

O sistema de gestão implantado determina o estabelecimento de metas distribuídas para as equipes gestora e executora, metas essas que são acompanhadas mensalmente através de ferramentas de controle e revisadas a cada 3 meses sempre com antecedência mínima à realização das reuniões ordinárias trimestrais do Conselho de Administração onde são apresentadas as atividades realizadas e o balanço geral das metas.

Adicionalmente à prestação de contas trimestral ao Conselho de Administração, também, a cada três meses, é realizado acompanhamento pela equipe da Prefeitura de São José dos Campos do Contrato de Gestão estruturado em um amplo conjunto de atividades, metas e indicadores.

A equipe de gestão e execução do projeto pertence ao quadro de profissionais celetistas no PqTec. Toda documentação referente à transparência da gestão do PqTec pode ser encontrada em <https://pqtec.org.br/transparencia/>. Há, também, estrutura de compliance: <https://pqtec.org.br/integridade/> Equipe gestora

São cerca 70 profissionais diretamente contratados. Aproximadamente 85% do seu quadro de profissionais diretos conta com formação superior nos níveis de graduação, pós-graduação ou MBA, Mestrado e Doutorado. Dentre esses, estão os responsáveis pelas tarefas de gestão, operação e execução dos programas e projetos. A equipe diretamente envolvida da gestão e coordenação tem seus currículos apresentados no Anexo ? Equipe de Profissionais do PqTec. Atualmente a diretoria executiva é composta por 3 diretores e 12 coordenadores conduzem negócios e operações.

##### Estratégia de Comunicação e Marketing

A estratégia de comunicação de marketing do PqTec visa orientar todos os participantes do processo de construção e divulgação das iniciativas de estímulo a ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo que são desenvolvidas no Parque.

Os objetivos da estratégia de comunicação e marketing estão alocados em três frentes:

- Institucional: Crescimento e consolidação da marca e acessibilidade
- Mercadológica: Geração de demandas e atração de novos parceiros e novos clientes
- Interna e administrativa: Processos e canais entre os profissionais e entre as empresas residentes.

A estratégia considera os seguintes públicos-alvo:

- Interno: Equipe e empresas/ instituições associadas
- Externo: Empreendedores, fornecedores, instituições de financiamento e fomento, investidores, poderes públicos, academia, comunidade e empresas privadas

A estratégia é desenvolvida por meio das seguintes frentes: Marketing digital, Relações públicas, Relações institucionais, Comunicação interna, Conteúdo em mídias proprietárias, Eventos.

##### Estrutura Física e instalações

O PqTec está inserido em uma área dedicada à inovação e desenvolvimento tecnológico através de uma Lei de Zoneamento em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do município de São José dos Campos. O núcleo do PqTec e seu entorno integram o perímetro especial do PqTec, que abrange 15,8 milhões de metros quadrados. O entorno do PqTec possui cerca de 1,2 milhões de m<sup>2</sup>, contemplando:

- a) núcleo do PqTec ? centros empresariais, laboratórios, universidades e atividades de gestão;
- b) a cidade universitária (onde atualmente estão campus acadêmicos de duas universidades: Unifesp e Fatec);
- c) grandes empresas ? Akaer e Parker fazem parte desta área com suas operações industriais. PqTec possui, também, parceria com Cidade Tecnológica (empreendimento privado)

As principais ações de desenvolvimento e gestão ocorrem diretamente no núcleo do PqTec (detalhado a seguir) e tem se intensificado de forma online através do processo de transformação digital global de forma acelerada nos últimos 2 anos.

O núcleo do PqTec é composto por 4 centros empresariais e módulos laboratoriais e apoio à operação e tem área total de cerca de 200 mil m<sup>2</sup>.

a) Centros Empresariais (CEs) ? Infraestrutura com ênfase em empresas de todos os portes que desejam se instalar no Parque Tecnológico e que espaços com tamanhos flexíveis. Os centros fazem parte dos 55 mil m<sup>2</sup> de área construída no núcleo do PqTec e oferecem a estrutura ideal para o desenvolvimento de ideias, projetos, soluções e produtos inovadores.

CE1 ? área útil de 6,5 mil m<sup>2</sup> com 42 módulos com áreas entre 25 m<sup>2</sup> a 250 m<sup>2</sup>. Contam também com um espaço de coworking empresarial;

CE2 ? área útil de 12 mil m2 com 50 módulos entre 30 m2 a 1.200 m2. Possui área central com laboratórios multiuso;

CE3 ? área útil de 8 mil m2 com 14 módulos entre 50 m2 a 1.900 m2. Possui uma grande área laboratorial;

CE4 ? área útil de 11 mil m2 com 30 módulos entre 60 m2 a 3.150 m2. Possui área laboratorial para ensaios eletromagnéticos (EMC/EMI).

+130 instituições de todos os portes estão instaladas fisicamente nos 4 CEs. O núcleo conta, também, com cerca de 20 salas abertas e equipadas com TVs/e ou projetores e aparelhos de ar-condicionado para uso das instituições residentes e parcerias.

\*Os CE1, CE2 e CE4 contaram com o financiamento do Governo do Estado de São Paulo e da Finep (Financiadora de Estudos e Projetos) e com o apoio da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Núcleo conta com 4 áreas para alimentação, centro para eventos e heliponto. Há também +1.000 vagas de estacionamento gratuito para todo ecossistema.

Centro de Eventos:  
O PqTec tem o maior Centro de Eventos da região, com salas e auditórios para receber até 800 pessoas. Os espaços climatizados têm Wi-Fi e equipamentos multimídia completos para todo tipo de cerimônia. O Parque tem um Business Center, para apoio aos realizadores dos eventos. São + 300 eventos realizados anualmente, 4 auditórios, 2 salas multiuso e hall com + 800m2.

O entorno do PqTec abrange área da empresa Urbam ? Urbanizadora Municipal S.A e é destinada a instituições públicas ou privadas com atividades relevantes para o desenvolvimento do Parque. A Fatec ? Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos, a Unifesp ? Universidade Federal de São Paulo e as empresas Akaer e Parker estão nesta área.

Na área privada estão terrenos de propriedade particular; conforme Lei de Zoneamento aprovada recentemente, a ocupação deles deve estar relacionada aos objetivos do Parque Tecnológico São José dos Campos, a exemplo da Cidade Tecnológica.

Importante mencionar o programa Nexus Living ? projeto de adequação e transformação dos espaços físicos do Parque Tecnológico São José dos Campos, com a criação de áreas de convivência e a inclusão de elementos decorativos e interativos, todos desenvolvidos para estimular a convivência e criar a sensação de pertencimento entre quem está diariamente no PqTec. O Nexus Living está em plena expansão e já contam com empresas privadas patrocinadoras.

Maiores detalhes, fotos e referências podem ser encontrados em: <https://pqtec.org.br/ambiente/>

Exemplos de serviços disponibilizados para as empresas do PqTec.

Nexus - Empreendedorismo e Inovação: Ações que visam estimular e difundir iniciativas empreendedoras e inovadoras e atrair empresas e mecanismos de fortalecimento ao empreendedorismo. Dessa forma, são organizadas atividades de capacitação das empresas em termos técnicos, gerenciais e de mercado e está à frente da ampliação e modernização da infraestrutura do PqTec e da promoção de acesso a mecanismos de fomento para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Arranjos Produtivos Locais ? APLs/Clusters - Competitividade: As atividades coordenadas pela Associação no Parque estão focadas na inovação tecnológica e no empreendedorismo das cadeias produtivas, por meio da gestão dos Arranjos Produtivos Locais, visam aumentar a competitividade das empresas associadas aos programas.

Internacionalização: Apoio à expansão das empresas vinculadas aos programas por meio do investimento direto no exterior ou do estabelecimento de parcerias. As iniciativas consideram empresas que estão iniciando a expansão internacional e as que já têm negócios no exterior, e desejam ampliar sua atuação global.

Centros de Desenvolvimento Tecnológico (CDTs) - Cada centro abriga uma empresa ou instituição que atua como âncora e apresenta as demandas de tecnologias e serviços que devem ser desenvolvidas pelos outros integrantes.

Escritório de Projetos - Criado para prospectar, estruturar, executar e implantar projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação por meio da cooperação entre empresas, instituições de PD&I e universidades. O Escritório também tem como objetivo a captação de recursos públicos e privados para fomentar a execução dos projetos e a aplicação de incentivos fiscais, como a Lei do Bem e a Lei da Informática.

Galerias do Empreendedor ? Empreendedorismo Econômico Social - O Programa visa impulsionar o espírito de empreendedorismo dos moradores da periferia de São José dos Campos, estimulando o desenvolvimento socioeconômico.

Laboratórios ? (já detalhado nesta proposta) - o PqTec disponibiliza a sua infraestrutura laboratorial de alto desempenho para que as empresas possam avançar em seus projetos.

Maiores detalhes sobre os serviços podem ser encontrados no Anexo ? Serviços PqTecSJC.

#### Parcerias institucionais:

O PqTec tem parcerias com um amplo espectro de instituições. No âmbito empresarial vai desde empresas globais até startups. No âmbito acadêmico há parcerias com universidades e institutos de ciência e tecnologias (ICs) / centros de pesquisa de excelência.

Somam-se também as parcerias com investidores privados e com as principais agências de fomento do país: federais e estaduais.

Neste tópico, as parcerias serão apresentadas conforme os pilares: empresas, universidades/ICTs, agências de fomento, Investimentos, ambientes de inovação e grupos internacionais.

#### Empresas:

Via de regra, cada uma das cerca de 120 empresas residentes e das cerca de 190 associadas aos arranjos produtivos locais já são, em essência, também parcerias do PqTec. A título de detalhamento, destacamos a Nestlé e a Parker Hannifin que possuem seus centros de inovação instalados no PqTec e contam com conexões, ações e projetos com os programas do PqTec como, por exemplo, o programa Nestlé Universidades e contratações tanto da Nestlé quanto da Parker de startups residentes. Além disto, destaca-se o programa inovador que está em estágio avançado de estruturação entre Nestlé, FINEP e ABDI para execução de um programa de inovação aberta em todo o país com apoio do PqTec.

Destaca-se, também, a Samsung, que já desenvolvei 7 projetos com startups vinculadas ao PqTec através dos recursos da Lei da Informática e há novos projetos em estruturação para possível início ainda em 2022.

Na borda da tecnologia, há também parceria com Ericsson, Claro e Embratel para realizar inovações com 5G e todo ecossistema: desenvolver, validar e testar soluções que envolvam 5G, Internet das Coisas (IoT) e IoT-Mobile (IoT-M) e que atendam às necessidades do mercado corporativo, principalmente dos segmentos de Indústria 4.0, Agronegócio, Saúde, Smart City e Educação.

<https://pqtec.org.br/noticias/gerais/pqtec-firma-acordo-com-claro-embratel-e-ericsson-para-fomento-de-pesquisa-e-desenvolvimento-de-solucoes-5g/Universidades/ICTs>:

A rede acadêmica e laboratorial é bastante ampla e contempla todas as universidades residentes e laboratórios próprios e parceiros do PqTec. Há também parcerias com instituições que estão externas ao ambiente físico, porém ligadas através de projetos e/ou atividades específicas. Neste sentido, exemplifica-se:

#### Universidades instaladas no PqTec:

- Universidade Virtual do Estado de São Paulo-UNIVESP;
- Faculdade Santo Antonio;
- Universidade do Estado de São Paulo-UNESP;
- Universidade Federal de São Paulo-UNIFESP;
- Faculdade de Tecnologia de São José dos Campos-FATEC;
- Universidade Anhembí-Morumbi?Cité;

#### Universidade que possuem parcerias formalizadas com o PqTec:

- Escola de Engenharia de Lorena?EEL/USP;
- Fundação Universidade Federal do ABC-UFABC;
- Fundação Getúlio Vargas-FGV;

#### Instituições de ensino:

- Centro de Educação Municipal Hélio Augusto de Souza?CEPHAS;
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial?SENAI;
- Colégio Planck;

#### Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação ? Residentes no PqTec:

- Agência Espacial Brasileira?AEB;
- Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais ? CEMADEN;
- FITec Inovações Tecnológicas;
- Instituto de Pesquisas Tecnológicas?IPT;
- Instituto de Estudos Avançados do Mar da UNESP-IEAMar;
- Associação Brasileira de Máquinas e Equipamentos?Abimaq.

Exemplos dos escopos destas parcerias:

- Laboratório PqTec (LSC) & LACE (startup residente)

1. Simulação Virtual de eletromagnetismo no Laboratório de Simulação e Sistemas Críticos ? Simular virtualmente um ambiente eletromagnético. Simulação virtual de eletromagnetismo voltadas para pesquisa, inovação e treinamento. O PqTec disponibilizou sua infraestrutura computacional do laboratório LSC para instalação e desenvolvimento conjuntos de simulações eletromagnéticas utilizando o software CST adquirido pela LACE.

2. Desenvolver um gerador de surto elétrico nacional. Gerador de surto elétrico nacional, ou geradores de Lightning são capazes de produzir formas de onda de transitórios de corrente e tensão para reproduzir efeitos indiretos de descargas atmosféricas em laboratório. Do desenvolvimento já gerou um produto para Embraer.

3. Realizar ensaios de compatibilidade e interferência eletromagnética

- Promarking (startup residente) - Desenvolver processos de manufatura à laser com utilização da tecnologia a laser de marcação e solda através da integração do robo Kuka do PqTec São José dos Campos em 4 diferentes processos com laser inovadores para a indústria nacional, sendo estes, treinamento pic and place, limpeza a laser 3D, Solda metálica a laser 3D, marcação on-the fly 3D.

- Wikki Brasil (empresa residente) - Treinamento e suporte em modelagem e simulação computacional via utilização de software ?open source?.

- IFSP (universidade) - Articular esforços, meios e recursos voltada para projetos de treinamento, pesquisa, desenvolvimento e inovação, de forma não onerosa entre as partes e totalmente em consonância com as atividades de cada instituição. Utilizar os laboratórios CDM e LSC para aulas práticas dos alunos do IFSP SJC;

- ESSS / ANSYS x PqTec - Simulação Virtual de eletromagnetismo no Laboratório de Simulação e Sistemas Críticos ? LSC

O objeto deste Termo é fomentar a inovação tecnológica pelo uso de ferramentas (softwares) de simulação computacional, promovendo capacitação e suporte de profissionais no uso destas ferramentas. A consecução desta parceria se deu por meio de ações integradas a serem realizadas pelas partes junto aos laboratórios do Parque Tecnológico e às Empresas participantes dos Programas do PqTec denominados ?Nexus?, ?APL TIC VALE? e ?APL Aero e Defesa?.

- CEPHAS/FUNDHAS - Viabilizar oportunidades de desenvolvimento profissional aos alunos do CEPHAS visando atender as demandas do mercado de Inovação, Ciência e Tecnologia; assim como, oferecer atendimento as empresas e parceiros do PqTec quanto a necessidade de pessoal com qualificação técnica profissional. Utilizar o CDM, LSC e o robô KUKA para aulas práticas dos alunos.

Agência de fomento e instituições de apoio:

- Financiadora de Estudos e Projetos ? FINEP

- Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI;

- Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil

- Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de São Paulo ? FAPESP

- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

Exemplos:

- FINEP - workshop sobre programas e oportunidades de financiamento para projetos disponíveis pela instituição. A proposta foi a de apresentar os principais programas e maneiras de se candidatar a um financiamento:

<https://pqtec.org.br/noticias/servicos-e-negocios/pqtec-e-finep-promovem-workshop-sobre-programas-de-financiamento/>

- FAPESP & SEBRAE - Cientes de que a submissão de projetos em busca de financiamento exige conhecimentos específicos, PqTec e Sebrae-SP se uniram para realizar a Academia de Projetos em setembro de 2021. O objetivo do programa foi qualificar projetos que seriam submetidos ao primeiro edital realizado por convênio entre o Sebrae-SP e a Fapesp.

<https://pqtec.org.br/noticias/gerais/case-de-sucesso-pqtec-colhe-resultados-de-mentorias-para-submissao-de-projetos-na-fapesp/>

- SEBRAE: em conjunto com o escritório regional do Sebrae-SP em São José dos Campos, foi lançado o Programa Vocacional de Tecnologia em 2021.

Direcionado para as micro e pequenas empresas vinculadas ao PqTec, o programa tem como objetivo acelerar a transformação digital, oferecendo capacitações, consultorias, metodologias ágeis e acesso a novos mercados.

<https://pqtec.org.br/noticias/centros-empresariais/parque-tecnologico-e-sebrae-lancam-o-programa-vocacional-de-tecnologia/>

Ambientes de inovação: O PqTec tem parcerias com oito grandes ambientes de inovação de todo o país, com o objetivo de oferecer oportunidades para suas startups e empresas e de conectá-las com grandes players do mercado.

- Arena Hub, Acate, Cubo, Distrito, Inovabra, Liga Ventures, State, The Bakery.

Mais detalhes em: <https://pqtec.org.br/nexus/inovacao-aberta/>

Parcerias com órgãos internacionais:

Todos os acordos de cooperação internacional e demais associações internacionais estabelecidas entre o PqTec e seus parceiros visam o desenvolvimento de projetos em colaboração entre os dois lados. São parcerias que fomentam a troca e o desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e serviços, a troca de conhecimento e boas práticas e o desenvolvimento de negócios voltados para empresas de base tecnológica.

A principal instituição parceira é a APEX - Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Governo Federal, Ministério das Relações Exteriores). A proposta do projeto ?Aerospace Brazil?, realizado em parceria entre o PqTec e a Apex-Brasil, é a de receber empresas do setor em todo país para fomentar a internacionalização e exportação de produtos e serviços. Entre os objetivos, estão: aumentar o número de empresas exportadoras do setor aeroespacial, por meio de ações de promoção de vendas e inteligência comercial; aumentar a exposição e reforçar a imagem das empresas, ao promover missões empresariais, participação em feiras internacionais e rodadas de negócios com empresas estrangeiras.

O PqTec é também associado à IASP ? International Association of Science Parks. Destaca-se também que o PqTec também é associado à Anprotec. Além disso, o Pqtec possui outros acordos de cooperação internacional, os mais relevantes são descritos a seguir:

- Brazilian Norwegian Chamber of Commerce (BNCC);

- Câmara de Comércio Brasil ? Canadá;

- Pacific Northwest Aerospace Alliance (PNAA);

- Aerospace Cluster Sweden;

- Cluster Aeroespacial de Baja California;

- Aerospace Industries Association of Canada (AIAC);

- Netherlands Aerospace Group (NAG);

- Aerospace Valley;

- ASTech PARIS-REGION;

- Enrich Softlanding Hubs (CEBRABIC);

- INBIA;

- Israeli Innovation Agency (INNA);

- Istanbul Technical University (ITU);

- Toyota Mobility Foundation;

- Ann Arbor SPARK;

- Câmara de Comércio Brasil

#### Palavras-chave:

Parque Tecnológico

Hub de Inovação

Competitividade

Universidades

Internacionalização

Interação Universidade empresa

**Resultados esperados:**

Ampliação a nível nacional das atividades e programas de fomento ao empreendedorismo, inovação, competitividade, interação universidade empresa e internacionalização.

Maior integração entre ambientes de inovação no Brasil

Ampliação da presença digital do Parque Tecnológico São José dos Campos

Novos negócios com geração de receita que contribuam para a sustentabilidade financeira do Parque Tecnológico São José dos Campos

Atração de novas empresas de todos os portes & startups

Estímulo a integração entre universidades e maior visibilidade e uso dos laboratórios compartilhados

Atração de parceiros e investimentos intenacionais

Inclusão do Parque Tecnológico São José dos Campos na agenda ESG - Environmental, social and corporate governance



<b>PLANO DE TRABALHO</b>		Área: APDT	
<b>Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação</b>			
APTSJC - APTSJC - 339565		Ref.: 0344/22	NºProt.Eletr.: 339565

**B.1. CRONOGRAMA FÍSICO****META FÍSICA:** 1 - Meta 1 - Pessoas - Desenvolver metodologia de qualificação e formação de pessoas

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Seleção e contratação de profissionais	Profissionais contratados.	1	3
2 - Desenvolver a metodologia de qualificação	Metodologia desenvolvida	1	12
3 - Criar a academia da inovação, com seus processos estruturados de mentoria para a formação da equipe, bem como conexão dela com o ecossistema de inovação.	Academia da inovação criada com atuação nos temas: Empreendedorismo, Inovação Aberta, Integração Universidade Empresa e Internacionalização.	1	12
4 - Prospecção e geração de negócios	Atividades em execução de geração de negócios que viabilizem a permanência da equipe contratada no PqTec após a conclusão do projeto.	13	36

**META FÍSICA:** 2 - Meta 2 - Serviços estratégicos - Consultorias especializadas

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Contratação de uma consultoria que na identificação de ferramentas tecnológicas que auxiliem, agilize e escale o processo de transformação digital (sem fronteiras) dos programas do PqTec	Consultoria(s) contratada(s)	1	3
2 - Contratação de consultoria que ajude no estudo de ações e gaps para o PqTec torne-se atrativo para investimentos de fundos ambientais e de sustentabilidade, ESG (Environmental, Social and Governance).	Consultoria(s) contratada(s)	1	3

**META FÍSICA:** 3 - Meta 3 - Ferramentas de estímulo a geração de novos negócios

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Identificação e contratação de uma ferramenta que viabilize acesso a recursos Ambiental, Social e Governança (sigla em inglês ESG - Environmental, Social and Governance) e negócios	Ferramenta contratada	4	9
2 - Identificação e contratação de ferramenta de estímulo a geração de novos negócios, Plataforma digital (Digital Twin) e Soft landing digital	Ferramenta contratada	4	9
3 - Identificação e contratação de uma Plataforma para gestão e monitoramento do relacionamento com clientes (CRM - Customer Relationship Management) e Analytics.	Ferramenta contratada	4	9
4 - implantação de modelo piloto	Modelo implantando e testado por um usuário	10	18



<b>PLANO DE TRABALHO</b>		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Depto: DDTS
APTSJC - APTSJC - 339565	Ref.: 0344/22	NºProt.Eletr.: 339565

**B.1. CRONOGRAMA FÍSICO****META FÍSICA: 3 - Meta 3 - Ferramentas de estímulo a geração de novos negócios**

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
5 - Ferramenta em operação	ferramenta viabilizando os objetivos de expansão, visibilidade e geração de negócios/receitas.	18	36

**META FÍSICA: 4 - Meta 4 - Ampliação do espaço físico (infraestrutura)**

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Elaboração do projeto executivo detalhado da proposta do Ambiente	projeto executivo finalizado.	1	3
2 - Seleção e contratação de empresa para execução das reformas/obras.	empresa contratada.	4	6
3 - Execução das reformas e construções.	Obras e reformas concluídas	7	30
4 - Início da ocupação da área	área ocupada por ao menos uma empresas.	31	36

**META FÍSICA: 5 - Meta 5 - Gestão - Contrapartida do PqTec: Transferência de conhecimento e desenvolvimento das pessoas.**

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Mentorias e operação assistida pela nova equipe	Mentorias de cultura de inovação, do ecossistema do Pqtec e dos programas de Empreendedorismo, Interação Universidade Empresa, dos Cluster de competitividade e Internacionalização.	7	18
2 - Unidade de desenvolvimento de negócios	Alocação da nova equipe do projeto em área dedicada e exclusiva para geração de novos negócios	19	30
3 - Ampliação dos programas do PqTec	Programa em execução com ações e atuação dos programas no formato digital para alcançar a sustentabilidade financeira da operação.	13	36



<b>PLANO DE TRABALHO</b>		<b>Área: APDT</b>
<b>Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação</b>		<b>Depto: DDTS</b>
<b>APTSJC - APTSJC - 339565</b>	<b>Ref.: 0344/22</b>	<b>NºProt.Eletr.: 339565</b>

**B.1. CRONOGRAMA FÍSICO****META FÍSICA:** 6 - Meta 6 - Gestão - Despesas Operacionais e Administrativas

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Despesas Operacionais e Administrativas	Acompanhamento e execução do projeto	1	36





<b>PLANO DE TRABALHO</b>		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		Depto: DDTS
APTSJC - APTSJC - 339565		Ref.: 0344/22 N°Prot.Eletr.: 339565

**B.3 ORÇAMENTO****B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

(Valores em R\$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL
			PROPONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR(ES)		INTERVENIENTE(S)		
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>		5.266.421,60	0,00	0,00	0,00	3.660.593,85	0,00	0,00	0,00	0,00	8.927.015,45
<b>31.00.00</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	4.165.420,80	0,00	0,00	0,00	3.660.593,85	0,00	0,00	0,00	0,00	7.826.014,65
<b>31.00.11/12</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31.00.13</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31.00.14</b>	<b>Pagamento de Pessoal</b>	4.165.420,80	0,00	0,00	0,00	3.660.593,85	0,00	0,00	0,00	0,00	7.826.014,65
<b>33.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	1.101.000,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101.000,80
<b>33.00.14/15</b>	<b>Diárias (Pessoal Civil/Militar)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33.00.30</b>	<b>Material de Consumo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33.00.33</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
<b>33.00.36</b>	<b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33.00.39</b>	<b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica</b>	1.000.000,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,80
<b>33.90.18</b>	<b>Serviços de Terceiros - Bolsas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33.90.20</b>	<b>Auxílio Financeiro a Pesquisadores</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>		9.531.544,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.531.544,00
<b>44.00.00</b>	<b>Investimentos</b>	9.531.544,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.531.544,00
<b>44.00.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	9.385.544,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.385.544,00
<b>44.00.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		14.797.965,60	0,00	0,00	5.000.000,00	3.660.593,85	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>23.458.559,45</b>



<b>PLANO DE TRABALHO</b>		Área: APDT
Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação		
APTSJC - APTSJC - 339565		Ref.: 0344/22
		NºProt.Eletr.: 339565

**B.3.3. ORÇAMENTO****B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT**

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)			TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª (13)	3ª (25)	
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>		2.017.000,80	1.300.000,00	1.949.420,80	5.266.421,60
<b>31.00.00</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	1.500.000,00	1.000.000,00	1.665.420,80	4.165.420,80
<b>31.00.11/12</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31.00.13</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>31.00.14</b>	<b>Pagamento de Pessoal</b>	1.500.000,00	1.000.000,00	1.665.420,80	4.165.420,80
<b>33.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	517.000,80	300.000,00	284.000,00	1.101.000,80
<b>33.00.14/15</b>	<b>Diárias (Pessoal Civil/Militar)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33.00.30</b>	<b>Material de Consumo</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33.00.33</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>	17.000,00	50.000,00	34.000,00	101.000,00
<b>33.00.36</b>	<b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33.00.39</b>	<b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica</b>	500.000,80	250.000,00	250.000,00	1.000.000,80
<b>33.90.18</b>	<b>Serviços de Terceiros - Bolsas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>33.90.20</b>	<b>Auxílio Financeiro a Pesquisadores</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>		5.100.000,00	3.046.000,00	1.385.544,00	9.531.544,00
<b>44.00.00</b>	<b>Investimentos</b>	5.100.000,00	3.046.000,00	1.385.544,00	9.531.544,00
<b>44.00.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>	5.000.000,00	3.000.000,00	1.385.544,00	9.385.544,00
<b>44.00.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>	100.000,00	46.000,00	0,00	146.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7.117.000,80</b>	<b>4.346.000,00</b>	<b>3.334.964,80</b>	<b>14.797.965,60</b>



Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação	Área: APDT	Depto.: DDTS
APTSJC - APTSJC - 339565	Ref.: 0344/22	NºProt.Eletr.: 339565

**B.3.3. ORÇAMENTO****B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS [Executor]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA		CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
Código	Grupos/Elementos de Despesas	PARCELAS (MÊS) 1ª ( )	TOTAL	
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>			0,00	3.660.593,85
<b>31.00.00</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>		0,00	3.660.593,85
<b>31.00.11/12</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)</b>		0,00	0,00
<b>31.00.13</b>	<b>Obrigações Patronais</b>		0,00	0,00
<b>31.00.14</b>	<b>Pagamento de Pessoal</b>		0,00	3.660.593,85
<b>33.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>		0,00	0,00
<b>33.00.14/15</b>	<b>Diárias (Pessoal Civil/Militar)</b>		0,00	0,00
<b>33.00.30</b>	<b>Material de Consumo</b>		0,00	0,00
<b>33.00.33</b>	<b>Passagens e Despesas com Locomoção</b>		0,00	0,00
<b>33.00.36</b>	<b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física</b>		0,00	0,00
<b>33.00.39</b>	<b>Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica</b>		0,00	0,00
<b>33.90.18</b>	<b>Serviços de Terceiros - Bolsas</b>		0,00	0,00
<b>33.90.20</b>	<b>Auxílio Financeiro a Pesquisadores</b>		0,00	0,00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>			5.000.000,00	0,00
<b>44.00.00</b>	<b>Investimentos</b>		5.000.000,00	0,00
<b>44.00.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		5.000.000,00	0,00
<b>44.00.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>5.000.000,00</b>	<b>3.660.593,85</b>

**Referência:** 0344/22**Convênio:** 01.22.0563.00**Filtrar por Participante:** Todos os participantes[▶ Imprimir Relação de Itens](#)**Relação de Itens da Contrapartida e de Outros Aportes****Obras e Instalações**

Descrição	Finalidade	Destinação	Valor unit.(R\$)	Quant.	Total (R\$)
PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (Executor)					
Despesas de capital relacionadas a infraestrutura de reforma, obras e instalações	Construção do novo centro empresarial. Esta visibilidade está detalhada nos documentos anexos a proposta. Será disponibilizada uma área de cerca de 4.000m2.	APTSJC	5.000.000,00	1	5.000.000,00
Total da Rubrica					5.000.000,00
<b>Total Geral das Rubricas</b>					<b>R\$ 5.000.000,00</b>

[fechar](#)

**RELAÇÃO DE ITENS ORIGINAL**

**Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação**

**APTSJC - APTSJC - 339565**

**Nº Protocolo:  
339565**

**B.3. ORÇAMENTO****B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1****31.00.14: Pagamento de Pessoal**

APTSJC						
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Coordenador de Negócios	Coordenador	APTSJC	160	24	154,25	592.320,00
Coordenador Institucional	Coordenador	APTSJC	160	24	154,25	592.320,00
Analista Pleno	Analista	APTSJC	160	24	84,84	325.785,60
Analista Pleno	Analista	APTSJC	160	24	84,84	325.785,60
Analista Pleno	Analista	APTSJC	160	24	84,84	325.785,60
Analista Júnior	Analista	APTSJC	160	24	69,41	266.534,40
Analista Júnior	Analista	APTSJC	160	24	69,41	266.534,40
Analista Júnior	Analista	APTSJC	160	24	69,41	266.534,40
Cientista de Dados	Analista	APTSJC	160	24	123,40	473.856,00
Gestão operacional e Administrativa - Despesas Operacionais e Administrativas	Analista	APTSJC	160	36	63,36	364.953,60
Gestão operacional e Administrativa - Despesas Operacionais e Administrativas	Analista	APTSJC	160	36	63,37	365.011,20

**VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:**

**4.165.420,80**



<b>Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação</b>
---

<b>APTSJC - APTSJC - 339565</b>
---------------------------------

<b>Nº Protocolo: 339565</b>
---------------------------------

<b>B.3. ORÇAMENTO</b>
-----------------------

<b>B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1</b>
---

<b>33.00.33: Passagens e Despesas com Locomoção</b>
---

APTSJC					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Passagens e despesas de locomoção nacional	locomoção	APTSJC	16	3.500,00	56.000,00
Passagens e despesas de locomoção internacional	locomoção	APTSJC	3	15.000,00	45.000,00

<b>VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:</b>
--

<b>101.000,00</b>
-------------------



**Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação**

**APTSJC - APTSJC - 339565**

**Nº Protocolo:  
339565**

**B.3. ORÇAMENTO**

**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1**

**33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica**

APTSJC							
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Encargos(R\$)	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Consultoria 1	Contratação de consultoria para a escolha de qual a melhor ferramenta digital/plataforma de gestão que atenda ao escopo do projeto	APTSJC	1	12	0	16.666,68	200.000,16
Consultoria 2	Contratação de consultoria que auxilie no estudo/mapeamento de ações e ?gaps? para o PqTec torne-se habilitado e atrativo para investimentos de fundos ambientais e ESG.	APTSJC	1	12	0	16.666,68	200.000,16
Contratação de plataforma 1	Plataforma de Transformação Digital (digital Twin). Viabilizar associação de empresas internacionais aos programas do PqTec (Soft landing digital).	APTSJC	1	12	0	16.666,68	200.000,16
Contratação de plataforma 2	Analytics e prospecção de negócios. Plataforma para gestão e monitoramento do relacionamento com clientes (CRM - Customer Relationship Management), Analytics e Plataforma digital.	APTSJC	1	12	0	16.666,68	200.000,16
Consultoria 3	Contratação de consultoria para desenvolver o programa PqTec Cyber Academy. Programa para oferecer treinamento de segurança cibernética.	APTSJC	1	24	0	8.333,34	200.000,16

**VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:**

**1.000.000,80**



**Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação**

**APTSJC - APTSJC - 339565**

**Nº Protocolo:  
339565**

**B.3. ORÇAMENTO**

**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1**

**44.00.51: Obras e Instalações**

APTSJC					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Despesas de capital relacionadas a infraestrutura de reforma, obras e instalações	Construção do novo centro empresarial. Esta visibilidade está detalhada nos documentos anexos a proposta. Será disponibilizada uma área de cerca de 4.000m2.	APTSJC	1	9.385.544,00	9.385.544,00

**VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:**

**9.385.544,00**





**Programa Ambientes de Inovação MCTI/FINEP ? Parques tecnológicos em Operação**

**APTSJC - APTSJC - 339565**

**Nº Protocolo:  
339565**

**B.3. ORÇAMENTO**

**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1**

**44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional**

APTSJC					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Computadores completos para ser estação de trabalho dos novos colaboradores, contendo computador, dois monitores, teclado, mouse e notebook	Infraestrutura de computação para apoio no desenvolvimento do trabalho dos novos profissionais	APTSJC	11	7.000,00	77.000,00
TV 70 Polegadas	Infraestrutura audiovisuais para a Sala de Showroom. Será usada em apoio workshops, palestras e outros.	APTSJC	2	7.000,00	14.000,00
Kit escritório, mesa, cadeira, etc	Infraestrutura de escritório de suporte dos trabalhos aos novos profissionais. Mesa, cadeiras de escritórios, organizadores, mobiliário.	APTSJC	11	5.000,00	55.000,00

**VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:**

**146.000,00**


**PROGRAMA AMBIENTES DE INOVAÇÃO MCTI/FINEP – PARQUES TECNOLÓGICOS EM OPERAÇÃO**

PQTECHUB+

Ref.:  
0344/22NºProt.Eletr.:  
339565
**EXPANSÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – AMPLIAÇÃO DAS PRÁTICAS ATUAIS E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS AÇÕES.**
**Contrato/Convênio Finep:  
01.22.0563.00**
**METAS FÍSICAS**
**Meta 1 - Pessoas - Desenvolver metodologia de qualificação e formação de pessoas**

- Seleção e contratação de profissionais Período:  
11/12/2022 a 11/02/2023
- Desenvolver a metodologia de qualificação Período:  
11/12/2022 a 11/11/2023
- Criar a academia da inovação, com seus processos estruturados de mentoria para a formação da equipe, bem como conexão dela com o ecossistema de inovação. Período:  
11/12/2022 a 11/11/2023
- Prospecção e geração de negócios Período:  
11/12/2023 a 11/11/2025

**Meta 2 - Serviços estratégicos - Consultorias especializadas**

- Contratação de uma consultoria que na identificação de ferramentas tecnológicas que auxiliem, agilize e escale o processo de transformação digital (sem fronteiras) dos programas do PqTec Período:  
11/12/2022 a 11/02/2023
- Contratação de consultoria que ajude no estudo de ações e gaps para o PqTec torne-se atrativo para investimentos de fundos ambientais e de sustentabilidade, ESG (Environmental, Social and Governance). Período:  
11/12/2022 a 11/02/2023

**Meta 3 - Ferramentas de estímulo a geração de novos negócios**

- Identificação e contratação de uma ferramenta que viabilize acesso a recursos Ambiental, Social e Governança (sigla em inglês ESG - Environmental, Social and Governance) e negócios Período:  
11/03/2023 a 11/08/2023
- Identificação e contratação de ferramenta de estímulo a geração de novos negócios, Plataforma digital (Digital Twin) e Soft landing digital Período:  
11/03/2023 a 11/08/2023
- Identificação e contratação de uma Plataforma para gestão e monitoramento do relacionamento com clientes (CRM - Customer Relationship Management) e Analytics. Período:  
11/03/2023 a 11/08/2023
- implantação de modelo piloto Período:  
11/09/2023 a 11/05/2024
- Ferramenta em operação Período:  
11/05/2024 a 11/11/2025

**Meta 4 - Ampliação do espaço físico (infraestrutura)**

- Elaboração do projeto executivo detalhado da proposta do Ambiente Período:  
11/12/2022 a 11/02/2023
- Seleção e contratação de empresa para execução das reformas/obras. Período:  
11/03/2023 a 11/05/2023
- Execução das reformas e construções. Período:  
11/06/2023 a 11/05/2025
- Início da ocupação da área Período:  
11/06/2025 a 11/11/2025

**Meta 5 - Gestão - Contrapartida do PqTec: Transferência de conhecimento e desenvolvimento das pessoas.**

- Mentorias e operação assistida pela nova equipe Período:  
11/06/2023 a 11/05/2024
- Unidade de desenvolvimento de negócios Período:  
11/06/2024 a 11/05/2025
- Ampliação dos programas do PqTec Período:  
11/12/2023 a 11/11/2025

**Meta 6 - Gestão - Despesas Operacionais e Administrativas**

- Despesas Operacionais e Administrativas

Período:  
11/12/2022 a 11/11/2025



<b>PROGRAMA AMBIENTES DE INOVAÇÃO MCTI/FINEP – PARQUES TECNOLÓGICOS EM OPERAÇÃO</b>		
<b>PQTECHUB+</b>	<b>Ref.: 0344/22</b>	<b>NºProt.Eletr.: 339565</b>
<b>EXPANSÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – AMPLIAÇÃO DAS PRÁTICAS ATUAIS E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS AÇÕES.</b>		<b>Contrato/Convênio Finep: 01.22.0563.00</b>

### METAS FÍSICAS COM EQUIPE

#### Meta 6 - Gestão - Despesas Operacionais e Administrativas

- Despesas Operacionais e Administrativas

Período:

11/12/2022 a 11/11/2025

CPF: 000.000.000-00      À contratar 11

CPF: 000.000.000-00      À contratar 10

#### Meta 5 - Gestão - Contrapartida do PqTec: Transferência de conhecimento e desenvolvimento das pessoas.

- Ampliação dos programas do PqTec

Período:

11/12/2023 a 11/11/2025

CPF: 000.000.000-00      À contratar 09

CPF: 000.000.000-00      À contratar 08

CPF: 000.000.000-00      À contratar 07

CPF: 000.000.000-00      À contratar 06

CPF: 000.000.000-00      À contratar 05

CPF: 000.000.000-00      À contratar 04

CPF: 000.000.000-00      À contratar 03

CPF: 000.000.000-00      À contratar 02

CPF: 000.000.000-00      À contratar 01

CPF: 025.431.247-05      Jeferson de Lima Cheriegate

CPF: 463.593.638-44      Esther Sara Grigoleti Vicente

CPF: 276.703.028-36      Sergio W. V. Buani Filho

CPF: 098.448.478-77      Giselle Rodrigues

CPF: 219.334.968-19      Julliane Cristine Silveira Pereira

CPF: 294.463.428-30      Flavia Vaz de Campos Zaroni de Paiva

CPF: 052.118.459-27      David Tadeu Vicente da Silva

CPF: 217.144.808-36      Luiz Fernando Carvalho de Souza

CPF: 058.244.758-57      Eliana Santos Vasques

CPF: 052.695.868-51      Amaury Acatauassú Xavier Filho

CPF: 334.913.478-58      Mariana Gomes

CPF: 387.045.588-80      Larissa Paula da Conceição Leite

CPF: 899.567.706-63      Daniela Simonini Teixeira Villas Boas

CPF: 402.764.368-22      Ana Carolina Brigagão

CPF: 026.955.658-36      Marcelo Nunes da Silva

CPF: 230.470.258-94      Alex Gonçalves e Silva Souza

CPF: 037.462.667-77      Alessandro Valério dos Santos

- Unidade de desenvolvimento de negócios

Período:

11/06/2024 a 11/05/2025

CPF: 000.000.000-00      À contratar 09

CPF: 000.000.000-00      À contratar 08

CPF: 000.000.000-00      À contratar 07

CPF: 000.000.000-00      À contratar 06

CPF: 000.000.000-00      À contratar 05

CPF: 000.000.000-00      À contratar 04

CPF: 000.000.000-00      À contratar 03

CPF: 000.000.000-00      À contratar 02

CPF: 000.000.000-00      À contratar 01

CPF: 025.431.247-05      Jeferson de Lima Cheriegate

CPF: 276.703.028-36      Sergio W. V. Buani Filho

CPF: 294.463.428-30      Flavia Vaz de Campos Zaroni de Paiva

CPF: 052.118.459-27      David Tadeu Vicente da Silva

CPF: 217.144.808-36      Luiz Fernando Carvalho de Souza

CPF: 052.695.868-51      Amaury Acatauassú Xavier Filho

CPF: 334.913.478-58      Mariana Gomes

CPF: 334.913.478-58

CPF: 026.955.658-36

CPF: 037.462.667-77

Marcelo Nunes da Silva

Alessandro Valério dos Santos

- Mentorias e operação assistida pela nova equipe

Período:

11/06/2023 a 11/05/2024

CPF: 025.431.247-05

CPF: 098.448.478-77

CPF: 219.334.968-19

CPF: 294.463.428-30

CPF: 033.352.978-22

CPF: 052.118.459-27

CPF: 217.144.808-36

CPF: 058.244.758-57

CPF: 052.695.868-51

CPF: 334.913.478-58

CPF: 387.045.588-80

CPF: 899.567.706-63

CPF: 402.764.368-22

CPF: 026.955.658-36

CPF: 230.470.258-94

CPF: 037.462.667-77

Jeferson de Lima Cheriegate

Giselle Rodrigues

Julliane Cristine Silveira Pereira

Flavia Vaz de Campos Zaroni de Paiva

Sonia M. T. Negreiros

David Tadeu Vicente da Silva

Luiz Fernando Carvalho de Souza

Eliana Santos Vasques

Amaury Acatauassú Xavier Filho

Mariana Gomes

Larissa Paula da Conceição Leite

Daniela Simonini Teixeira Villas Boas

Ana Carolina Brigagão

Marcelo Nunes da Silva

Alex Gonçalves e Silva Souza

Alessandro Valério dos Santos

#### Meta 4 - Ampliação do espaço físico (infraestrutura)

- Início da ocupação da área

Período:

11/06/2025 a 11/11/2025

CPF: 025.431.247-05

CPF: 332.372.228-01

CPF: 442.012.898-42

CPF: 305.252.038-50

CPF: 355.024.048-11

CPF: 005.325.048-60

CPF: 052.118.459-27

CPF: 217.144.808-36

Jeferson de Lima Cheriegate

Marina Yoshimi Nawa

Debora Mathias Reis

Ceciliana Leite Fonseca Moreira

Aline de Fátima Takagaki

Claudio da Silva Correa

David Tadeu Vicente da Silva

Luiz Fernando Carvalho de Souza

- Execução das reformas e construções.

Período:

11/06/2023 a 11/05/2025

CPF: 266.579.438-14

CPF: 332.372.228-01

CPF: 442.012.898-42

CPF: 305.252.038-50

CPF: 355.024.048-11

CPF: 005.325.048-60

Roberto Batista Ribeiro

Marina Yoshimi Nawa

Debora Mathias Reis

Ceciliana Leite Fonseca Moreira

Aline de Fátima Takagaki

Claudio da Silva Correa

- Seleção e contratação de empresa para execução das reformas/obras.

Período:

11/03/2023 a 11/05/2023

CPF: 463.593.638-44

CPF: 311.708.108-96

CPF: 266.573.008-16

CPF: 332.372.228-01

CPF: 442.012.898-42

CPF: 305.252.038-50

CPF: 355.024.048-11

CPF: 005.325.048-60

CPF: 052.118.459-27

CPF: 217.144.808-36

Esther Sara Grigoleti Vicente

Alan da Silva Dias

Priscila Cristina de Melo

Marina Yoshimi Nawa

Debora Mathias Reis

Ceciliana Leite Fonseca Moreira

Aline de Fátima Takagaki

Claudio da Silva Correa

David Tadeu Vicente da Silva

Luiz Fernando Carvalho de Souza

- Elaboração do projeto executivo detalhado da proposta do Ambiente

Período:

11/12/2022 a 11/02/2023

CPF: 266.573.008-16

CPF: 332.372.228-01

CPF: 442.012.898-42

CPF: 305.252.038-50

CPF: 355.024.048-11

CPF: 005.325.048-60

Priscila Cristina de Melo

Marina Yoshimi Nawa

Debora Mathias Reis

Ceciliana Leite Fonseca Moreira

Aline de Fátima Takagaki

Claudio da Silva Correa

**Meta 3 - Ferramentas de estímulo a geração de novos negócios**

- Ferramenta em operação
    - CPF: 025.431.247-05 Jeferson de Lima Cheriegate
    - CPF: 367.684.148-44 Higor Silva Bicalho
    - CPF: 310.684.208-39 Eduardo Henrique Basilio
    - CPF: 294.463.428-30 Flavia Vaz de Campos Zaroni de Paiva
    - CPF: 052.118.459-27 David Tadeu Vicente da Silva
    - CPF: 217.144.808-36 Luiz Fernando Carvalho de Souza
  - implantação de modelo piloto
    - CPF: 025.431.247-05 Jeferson de Lima Cheriegate
    - CPF: 294.463.428-30 Flavia Vaz de Campos Zaroni de Paiva
    - CPF: 052.118.459-27 David Tadeu Vicente da Silva
    - CPF: 217.144.808-36 Luiz Fernando Carvalho de Souza
  - Identificação e contratação de uma Plataforma para gestão e monitoramento do relacionamento com clientes (CRM - Customer Relationship Management) e Analytics.
    - CPF: 025.431.247-05 Jeferson de Lima Cheriegate
    - CPF: 367.684.148-44 Higor Silva Bicalho
    - CPF: 310.684.208-39 Eduardo Henrique Basilio
    - CPF: 316.310.738-93 Wellington Venâncio
    - CPF: 220.802.548-20 Luciana Barbosa Fialho
    - CPF: 311.708.108-96 Alan da Silva Dias
    - CPF: 266.573.008-16 Priscila Cristina de Melo
    - CPF: 052.118.459-27 David Tadeu Vicente da Silva
    - CPF: 217.144.808-36 Luiz Fernando Carvalho de Souza
  - Identificação e contratação de ferramenta de estímulo a geração de novos negócios, Plataforma digital (Digital Twin) e Soft landing digital
    - CPF: 025.431.247-05 Jeferson de Lima Cheriegate
    - CPF: 367.684.148-44 Higor Silva Bicalho
    - CPF: 310.684.208-39 Eduardo Henrique Basilio
    - CPF: 316.310.738-93 Wellington Venâncio
    - CPF: 220.802.548-20 Luciana Barbosa Fialho
    - CPF: 311.708.108-96 Alan da Silva Dias
    - CPF: 266.573.008-16 Priscila Cristina de Melo
    - CPF: 052.118.459-27 David Tadeu Vicente da Silva
    - CPF: 217.144.808-36 Luiz Fernando Carvalho de Souza
  - Identificação e contratação de uma ferramenta que viabilize acesso a recursos Ambiental, Social e Governança (sigla em inglês ESG - Environmental, Social and Governance) e negócios
    - CPF: 025.431.247-05 Jeferson de Lima Cheriegate
    - CPF: 367.684.148-44 Higor Silva Bicalho
    - CPF: 310.684.208-39 Eduardo Henrique Basilio
    - CPF: 316.310.738-93 Wellington Venâncio
    - CPF: 220.802.548-20 Luciana Barbosa Fialho
    - CPF: 311.708.108-96 Alan da Silva Dias
    - CPF: 266.573.008-16 Priscila Cristina de Melo
    - CPF: 052.118.459-27 David Tadeu Vicente da Silva
    - CPF: 217.144.808-36 Luiz Fernando Carvalho de Souza

Período:  
11/05/2024 a 11/11/2025

Período:  
11/09/2023 a 11/05/2024

Período:  
11/03/2023 a 11/08/2023

Período:  
11/03/2023 a 11/08/2023

Período:  
11/03/2023 a 11/08/2023

**Meta 2 - Serviços estratégicos - Consultorias especializadas**

- Contratação de consultoria que ajude no estudo de ações e gaps para o PqTec torne-se atrativo para investimentos de fundos ambientais e de sustentabilidade, ESG (Environmental, Social and Governance).

Período:  
11/12/2022 a 11/02/2023
- CPF: 025.431.247-05 Jeferson de Lima Cheriegate
  - CPF: 463.593.638-44 Esther Sara Grigoleti Vicente
  - CPF: 316.310.738-93 Wellington Venâncio
  - CPF: 220.802.548-20 Luciana Barbosa Fialho
  - CPF: 311.708.108-96 Alan da Silva Dias
  - CPF: 266.573.008-16 Priscila Cristina de Melo

CPF: 052.118.459-27 David Tadeu Vicente da Silva  
 CPF: 217.144.808-36 Luiz Fernando Carvalho de Souza

- Contratação de uma consultoria que na identificação de ferramentas tecnológicas que auxiliem, agilize e escale o processo de transformação digital (sem fronteiras) dos programas do PqTec

Período:  
11/12/2022 a 11/02/2023

CPF: 025.431.247-05 Jeferson de Lima Cheriegate  
 CPF: 463.593.638-44 Esther Sara Grigoleti Vicente  
 CPF: 316.310.738-93 Wellington Venâncio  
 CPF: 220.802.548-20 Luciana Barbosa Fialho  
 CPF: 311.708.108-96 Alan da Silva Dias  
 CPF: 266.573.008-16 Priscila Cristina de Melo  
 CPF: 052.118.459-27 David Tadeu Vicente da Silva  
 CPF: 217.144.808-36 Luiz Fernando Carvalho de Souza

#### Meta 1 - Pessoas - Desenvolver metodologia de qualificação e formação de pessoas

- Prospecção e geração de negócios

Período:  
11/12/2023 a 11/11/2025

CPF: 000.000.000-00 À contratar 09  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 08  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 07  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 06  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 05  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 04  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 03  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 02  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 01  
 CPF: 025.431.247-05 Jeferson de Lima Cheriegate  
 CPF: 276.703.028-36 Sergio W. V. Buani Filho  
 CPF: 029.844.546-85 Rubiane Heloisa Oliveira  
 CPF: 294.463.428-30 Flavia Vaz de Campos Zaroni de Paiva  
 CPF: 052.118.459-27 David Tadeu Vicente da Silva  
 CPF: 217.144.808-36 Luiz Fernando Carvalho de Souza  
 CPF: 052.695.868-51 Amaury Acatauassú Xavier Filho  
 CPF: 334.913.478-58 Mariana Gomes  
 CPF: 026.955.658-36 Marcelo Nunes da Silva

- Criar a academia da inovação, com seus processos estruturados de mentoria para a formação da equipe, bem como conexão dela com o ecossistema de inovação.

Período:  
11/12/2022 a 11/11/2023

CPF: 000.000.000-00 À contratar 10  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 09  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 08  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 07  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 06  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 05  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 04  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 03  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 02  
 CPF: 000.000.000-00 À contratar 01  
 CPF: 025.431.247-05 Jeferson de Lima Cheriegate  
 CPF: 276.703.028-36 Sergio W. V. Buani Filho  
 CPF: 029.844.546-85 Rubiane Heloisa Oliveira  
 CPF: 098.448.478-77 Giselle Rodrigues  
 CPF: 219.334.968-19 Julliane Cristine Silveira Pereira  
 CPF: 294.463.428-30 Flavia Vaz de Campos Zaroni de Paiva  
 CPF: 052.118.459-27 David Tadeu Vicente da Silva  
 CPF: 217.144.808-36 Luiz Fernando Carvalho de Souza  
 CPF: 058.244.758-57 Eliana Santos Vasques  
 CPF: 052.695.868-51 Amaury Acatauassú Xavier Filho  
 CPF: 334.913.478-58 Mariana Gomes  
 CPF: 387.045.588-80 Larissa Paula da Conceição Leite  
 CPF: 899.567.706-63 Daniela Simonini Teixeira Villas Boas  
 CPF: 402.764.368-22 Ana Carolina Brigagão

CPF: 026.955.658-36 Marcelo Nunes da Silva  
CPF: 230.470.258-94 Alex Gonçalves e Silva Souza  
CPF: 037.462.667-77 Alessandro Valério dos Santos

- Desenvolver a metodologia de qualificação

Período:  
11/12/2022 a 11/11/2023

CPF: 000.000.000-00 À contratar 10  
CPF: 025.431.247-05 Jeferson de Lima Cheriegate  
CPF: 276.703.028-36 Sergio W. V. Buani Filho  
CPF: 294.463.428-30 Flavia Vaz de Campos Zaroni de Paiva  
CPF: 033.352.978-22 Sonia M. T. Negreiros  
CPF: 052.118.459-27 David Tadeu Vicente da Silva  
CPF: 217.144.808-36 Luiz Fernando Carvalho de Souza  
CPF: 058.244.758-57 Eliana Santos Vasques  
CPF: 052.695.868-51 Amaury Acatauassú Xavier Filho  
CPF: 334.913.478-58 Mariana Gomes  
CPF: 387.045.588-80 Larissa Paula da Conceição Leite  
CPF: 899.567.706-63 Daniela Simonini Teixeira Villas Boas  
CPF: 402.764.368-22 Ana Carolina Brigagão  
CPF: 026.955.658-36 Marcelo Nunes da Silva  
CPF: 230.470.258-94 Alex Gonçalves e Silva Souza  
CPF: 037.462.667-77 Alessandro Valério dos Santos

- Seleção e contratação de profissionais

Período:  
11/12/2022 a 11/02/2023

CPF: 463.593.638-44 Esther Sara Grigoleti Vicente  
CPF: 033.352.978-22 Sonia M. T. Negreiros  
CPF: 052.118.459-27 David Tadeu Vicente da Silva  
CPF: 217.144.808-36 Luiz Fernando Carvalho de Souza





PROGRAMA AMBIENTES DE INOVAÇÃO MCTI/FINEP – PARQUES TECNOLÓGICOS EM OPERAÇÃO		
<b>PQTECHUB+</b>	<b>Ref.: 0344/22</b>	<b>NºProt.Eletr.: 339565</b>
<b>EXPANSÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – AMPLIAÇÃO DAS PRÁTICAS ATUAIS E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS AÇÕES.</b>		<b>Contrato/Convênio Finep: 01.22.0563.00</b>

**EQUIPE EXECUTORA**

CPF	Nome	Função	Titulação	Tipo Equipe	Nº de Meses	Hrs/Semana	Hrs/Mês	Rec. Adic.
000.000.000-00	À contratar 01	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	24	40		N
000.000.000-00	À contratar 02	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	24	40		N
000.000.000-00	À contratar 03	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	24	40		N
000.000.000-00	À contratar 04	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	24	40		N
000.000.000-00	À contratar 05	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	24	40		N
000.000.000-00	À contratar 06	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	24	40		N
000.000.000-00	À contratar 07	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	24	40		N
000.000.000-00	À contratar 08	COORDENADOR	Pós-Graduado	NULO	24	40		N
000.000.000-00	À contratar 09	COORDENADOR	Pós-Graduado	NULO	24	40		N
000.000.000-00	À contratar 10	APOIO ADMINISTRATIVO	Graduado	NULO	36	40		N
000.000.000-00	À contratar 11	APOIO ADMINISTRATIVO	Graduado	NULO	36	40		N
311.708.108-96	Alan da Silva Dias	ANALISTA TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	5		N
037.462.667-77	Alessandro Valério dos Santos	APOIO TÉCNICO	Doutor	NULO	36	10		N
230.470.258-94	Alex Gonçalves e Silva Souza	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	36	25		N
355.024.048-11	Aline de Fátima Takagaki	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	36	25		N
052.695.868-51	Amaury Acatauassú Xavier Filho	APOIO TÉCNICO	Doutor	NULO	36	25		N
402.764.368-22	Ana Carolina Brigagão	ANALISTA TÉCNICO	2o. grau	NULO	36	25		N
305.252.038-50	Ceciliana Leite Fonseca Moreira	ANALISTA TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	25		N
005.325.048-60	Claudio da Silva Correa	APOIO TÉCNICO	Graduado	NULO	36	15		N
899.567.706-63	Daniela Simonini Teixeira Villas Boas	ANALISTA TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	25		N
052.118.459-27	David Tadeu Vicente da Silva	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	36	25		N
442.012.898-42	Debora Mathias Reis	ANALISTA TÉCNICO	2o. grau	NULO	36	25		N
310.684.208-39	Eduardo Henrique Basilio	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	36	5		N
058.244.758-57	Eliana Santos Vasques	ANALISTA TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	25		N
463.593.638-44	Esther Sara Grigoleti Vicente	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	36	15		N
294.463.428-30	Flavia Vaz de Campos Zaroni de Paiva	ANALISTA TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	15		N
098.448.478-77	Giselle Rodrigues	ANALISTA TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	3		N
367.684.148-44	Higor Silva Bicalho	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	36	5		N
025.431.247-05	Jeferson de Lima Cheriegate	APOIO TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	3		N
219.334.968-19	Julliane Cristine Silveira Pereira	ANALISTA TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	5		N
387.045.588-80	Larissa Paula da Conceição Leite	ANALISTA TÉCNICO	2o. grau	NULO	36	25		N

220.802.548-20	Luciana Barbosa Fialho	ANALISTA TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	10		N
217.144.808-36	Luiz Fernando Carvalho de Souza	COORD. GERAL (EXEC. PRINCIPAL)	Pós-Graduado	NULO	36	10		N
026.955.658-36	Marcelo Nunes da Silva	APOIO TÉCNICO	Especialista	NULO	25	5		N
334.913.478-58	Mariana Gomes	APOIO TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	10		N
332.372.228-01	Marina Yoshimi Nawa	ANALISTA TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	25		N
266.573.008-16	Priscila Cristina de Melo	ANALISTA TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	10		N
266.579.438-14	Roberto Batista Ribeiro	ANALISTA TÉCNICO	2o. grau	NULO	36	25		N
029.844.546-85	Rubiane Heloisa Oliveira	APOIO TÉCNICO	Doutor	NULO	36	8		N
276.703.028-36	Sergio W. V. Buani Filho	APOIO TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	5		N
033.352.978-22	Sonia M. T. Negreiros	ANALISTA TÉCNICO	Pós-Graduado	NULO	36	8		N
316.310.738-93	Wellington Venâncio	ANALISTA TÉCNICO	Graduado	NULO	36	10		N

### EQUIPE CIENTÍFICA

Projeto não possui equipe científica.

### BOLSISTAS

Projeto não possui bolsas.